

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	16
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38
DESENVOLVIMENTO URBANO	40
SAÚDE.....	41
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	54
MEIO AMBIENTE.....	54
ESPORTES.....	58
PREFEITURAS REGIONAIS.....	59
EDUCAÇÃO.....	62
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	63
CAPEP	67
CET	69
IPREV.....	71
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	72
FUNDAÇÕES	73
CONSELHO.....	74
CÂMARA	75
JOVENS DESAPARECIDOS	77

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 222/2021

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Dispõe sobre a utilização do Colar Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no Município de Santos, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I - em âmbito Municipal, a matéria encontra-se atualmente disciplinada pelo Decreto nº 9.515, de 02 de dezembro de 2021, e considera, além do “colar girassol”, também a carteira de identificação da pessoa com deficiência como elementos conjuntos para a adequada identificação e atendimento a cada pessoa, conforme a Classificação Internacional de Doenças – CID;

II - a carteira de identificação da pessoa com deficiência, conjuntamente com o colar girassol, mostra-se indispensável à fruição dos direitos assegurados às pessoas com deficiência;

III - o projeto em apreço, para alcançar a finalidade de resguardar e dar efetividade à fruição dos direitos pelas pessoas com doenças não aparentes, dependeria de modificações que não podem ser introduzidas nesse momento, em razão das regras do devido processo legislativo

Santos, 13 de junho de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 312/2021

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Dispõe sobre a denominação de personalidades esportivas ou culturais nos trechos de acesso à faixa de areia da orla, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I - o projeto de lei ora vetado, ao pretender enal-

tecer personalidades santistas ligadas ao esporte e à cultura, por meio da denominação obrigatória dos trechos de acesso à praia, acaba por criar, de modo indireto, limitações ao Poder Executivo incompatíveis com o regime de competências definido pela legislação;

II – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade – vício de iniciativa - por dispor de matéria concorrente entre o Prefeito e a Câmara Municipal

III – a restrição às personalidades que poderiam ter seus nomes homenageados, também desrespeita regra constante do artigo 249, da Lei Orgânica do Município, que apenas condiciona a homenagem a pessoas já falecidas;

IV - a propositura apresenta vício material de inconstitucionalidade por afronta ao princípio da separação dos poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição da República, ao, ainda que de forma autorizativa, determinar genericamente como se dará a denominação dos logradouros em questão, já que se trata de matéria reservada à competência concorrente a ser debatida no caso concreto

Santos, 13 de junho de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.088
DE 13 DE JUNHO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.962, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVII do artigo 1º do Decreto nº 9.962, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XVII – PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A:

Titular: Marly Alvarez Cimino;

Suplente: Mariana Miziara Amui;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.089
DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2023, com o Tema: “Lei Brasileira de Inclusão na realidade de Santos, como fazer valer?”

§ 1º As pré-conferências deverão ocorrer até 30 (trinta) dias antes da abertura da Conferência.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante deste decreto como Anexo Único, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONDEFI.

Art. 3º Dentro de 30 (trinta) dias após o encerramento da Conferência, o Poder Executivo Municipal indicará 06 (seis) representantes e titulares e 06 (seis) suplentes no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONDEFI.

para o próximo período de mandato.

Parágrafo único. Compete ao titular da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I **DA CONFERÊNCIA, SEUS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 1º Sob a denominação “IX Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, doravante simplesmente designada por “Conferência”, fica oficializada assembleia pública a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023, sendo abertura às 8 horas e dando sequência aos trabalhos até às 18 horas, na Universidade Paulista - UNIP, situada na Av. Rangel Pestana, nº 147 - Vila Mathias - Santos - SP, sob coordenação da Comissão Organizadora.

§ 1º No caso de força maior que imponha a realização da Conferência em outro local ou data, será publicado edital de convocação 03 (três) vezes no Diário Oficial do Município, indicando, o lugar da assembleia, que em nenhum caso poderá se realizar fora do Município.

§ 2º É facultado o desenvolvimento de atividades sociais, científicas, culturais e esportivas paralelas durante o evento.

Art. 2º A Conferência será instrumento originá-

rio para:

I – definir diretrizes, parâmetros, monitoramento e avaliação da execução da Política Municipal sobre direitos das Pessoas com Deficiências de Santos, tendo como referência a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II – eleição de conselheiros municipais oriundos da sociedade civil para o período 2023/2027.

Art. 3º A Conferência será precedida de pré-conferências, sendo que todas as atas, serão publicadas no Portal dos Conselhos do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

CAPÍTULO II **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 4º Fica instituída, por este decreto, uma Comissão Organizadora para viabilizar o encontro e seus atos preparatórios, composta pelos seguintes representantes da Administração e da Sociedade Civil:

- I** – Alcione de Araújo Simões;
- II** – Ana Bernarda dos Santos;
- III** – Célia Regina Saldanha Diniz;
- IV** – Célia Maria Plaza Pinto Gouveia;
- V** – Cristina Amorin de Souza;
- VI** – Cristina Atanes dos Santos;
- VII** – Cristiane Zamari;
- VIII** – Débora Maria M. de Siqueira;
- IX** – Denilze Lourenço;
- X** – Eduardo Ravasini;
- XI** – Geyny Bispo de Souza Aquino;
- XII** – Lilian Carla Soares da Costa;
- XIII** – Luciano Marques;
- XIV** – Maria Marta Ferreira Ruiz;
- XV** – Rosemary Alonso da Silva;
- XVI** – Valéria Gonçalves Ratto;
- XVII** – Vania Alexandra G. Góis;
- XVIII** – Wanderley Fernando Lopes.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – organizar as pré-conferências, a reunião preparatória e a própria Conferência;
- II** – fiscalizar o fiel cumprimento deste Regimento;
- III** – dirimir, em instância única, todos os conflitos e dúvidas, antes da instalação da Conferência;
- IV** – sistematizar o processo de desenvolvimento técnico da Conferência.

§1º Após a realização de todas as pré-conferências, realizar-se-á reunião da Comissão Organizadora para racionalizar a pauta da Conferência.

§2º Para cumprimento do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, cabe a Comissão Organizadora:

I – estabelecer a sequência da ordem do dia da Conferência;

II – incluir logicamente na pauta textos, propostas de moções, temas e tudo o mais que for encaminhado pelas pré-conferências de modo a facilitar a discussão e a decisão da plenária da Conferência;

III – relatar de forma escrita, concisa e articulada as matérias discutidas nas pré-conferências;

IV – consolidar toda análise e indicação de encaminhamento à plenária da Conferência sobre a execução das diretrizes prioritárias no âmbito municipal e em outras instâncias de governo, em cumprimento aos atos mencionados no inciso I do artigo 2º deste Regimento;

V – contextualizar no tempo e com relação ao conteúdo os entendimentos quanto à permanência das matérias debatidas nas pré-conferências;

VI – recomendar a homologação ou não a escolha de delegado para participar da Conferência Municipal junto à sua plenária;

VII – elaborar um relatório analítico das participações na conferência, a ser publicado no Portal dos Conselhos e disponibilizado em formatos acessíveis durante a realização da Conferência.

Art. 6º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.

§ 1º A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Presidente do CONDEFI.

§ 2º A Vice-Presidência e a Secretaria serão ocupadas por pessoas indicadas pelo Presidente e referendadas pela Comissão Organizadora.

§ 3º As atribuições da Comissão Organizadora não serão remuneradas a qualquer título.

§ 4º A Comissão Organizadora poderá delegar serviços auxiliares, quando necessário.

§ 5º Caberá ao Presidente as seguintes atribuições:

I – assegurar tratamento igual a todos;

II – zelar pelo rápido andamento de todo processo de preparação da Conferência;

III – impedir, no que lhe compete, qualquer ato ou posição contrária à realização da Conferência;

IV – tentar, a qualquer tempo, conciliar interesses conflitantes.

§ 6º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 7º O Secretário terá as seguintes atribuições:

I – redigir ofícios, atas, editais e demais documentos relativos aos trabalhos realizados pela Comissão Organizadora;

II – comparecer às pré-conferências presenciais, à reunião ordenatória, às reuniões da Comissão Organizadora e outros atos abertos ao público;

III – manter, sob sua guarda e responsabilidade, o “post” único no Portal dos Conselhos do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos e todos os documentos correlatos ao processo de preparação da Conferência;

IV – expedir certidão e autenticidade de atos e documentos.

Art. 7º Verificando-se vaga, desídia ou ausência contumaz de algum membro da Comissão Organizadora, o Presidente comunicará ao Prefeito Municipal, requerendo um substituto.

Art. 8º Compete aos membros da Comissão Organizadora:

I – reunirem-se quando se fizer necessário, até a entrega de seu relatório final, com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros em exercício;

II – até 07 (sete) dias antes da data para a realização da Conferência, colocar em local previamente determinado, à disposição de qualquer munícipe, toda a documentação oriunda dos trabalhos;

III – estarem presentes à Conferência para atenderem pedidos de esclarecimentos de delegados.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e lavradas em atas assinadas pelo Presidente.

§ 2º Em caso de empate haverá nova votação, e persistindo este empate caberá ao participante mais idoso da comissão organizadora o voto de qualidade.

CAPÍTULO III DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

SEÇÃO I DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 9º As pré-conferências serão distribuídas

da seguinte forma:

I – Regionais:

a) Zona Noroeste: Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Jardim Castelo, Chico de Paula, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel, Vila Haddad;

b) Morros: Morro da Cachoeira, Morro da Caneleira, Morro do Chico de Paula, Morro do Embaré, Morro do Fontana, Morro do Jabaquara, Morro do José Menino, Morro do Marapé, Morro do Monte Serrat, Morro da Nova Cintra, Morro do Pacheco, Morro da Penha, Morro do Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro do São Bento, Morro da Vila Progresso;

c) Área Continental: Barnabé, Cabuçu/Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Quilombo, Trindade;

d) Área Central: Centro, Jabaquara, Outeirinhos, Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias, Vila Nova;

e) Zona Leste: Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Vila Hayden, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, José Menino, Macuco, Marapé, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Paquetá, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro;

II – Temáticas:

a) educação;

b) saúde;

c) assistência social;

d) transporte / trânsito;

e) esporte;

f) acessibilidade;

e) jurídica.

§ 1º O conteúdo dos trabalhos das pré-conferências limitar-se-á aos assuntos relativos aos interesses diretos da pessoa com deficiência, fazendo-se uma avaliação qualitativa do cumprimento de medidas propostas nas conferências anteriores, na seguinte forma:

I – Regionais: desde que ambientado na respectiva área territorial;

II – Temáticas: desde que na respectiva área temática.

§ 2º As pré-conferências deverão encaminhar à plenária da Conferência as suas deliberações, em forma de ementas, e a lista de delegados.

§ 3º Todas as pré-conferências regionais serão presenciais e vedada a realização de quaisquer uma delas em ambiente eletrônico e remoto.

Art. 10. As pré-conferências instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) pessoas; em segunda convocação, instalada com qualquer número.

Art. 11. As pré-conferências serão presididas e relatadas por membros da Comissão Organizadora, os quais deverão elaborar ata a ser encaminhada à Comissão Organizadora, para servir de subsídio na elaboração das propostas da ordem do dia da Conferência.

Art. 12. Poderá participar das pré-conferências qualquer cidadão.

§ 1º Cada interessado terá direito de voz e voto em qualquer pré-conferência.

§ 2º Ninguém poderá ser representado nas pré-conferências por procurador.

§ 3º As pessoas jurídicas deverão se fazer presentes por meio de representante legal ou por quem este indicar.

§ 4º Para efeitos do parágrafo terceiro deste artigo são necessários:

I – a autodeclaração de sua condição para o representante legal;

II – o ofício de designação para o indicado.

Art. 13. Antes de serem instaladas as pré-conferências, os presentes assinarão a lista de presença, indicando o seu nome, residência ou sede, e número de identificação civil ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme modelos previamente definidos.

§ 1º É facultativa autodeclaração da deficiência na lista de presença, quando for o caso, sendo certo que sem ela o cidadão não poderá participar de processos de eleição de conselheiros e delegados (artigos 34, inciso III deste Regimento).

§ 2º Para salvaguardar a mensuração do quórum de deliberação, após a instalação da pré-conferência, a presidência, pessoalmente, destacará a última assinatura na lista de presença e determinará anotação do horário de assinatura dos demais participantes retardatários.

Art. 14. As atas deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e, no mínimo, consignarem:

I – as deliberações;

II – as consignações solicitadas;

III – nomes dos delegados eleitos para participarem da Conferência.

§ 1º Para validade da ata são suficientes as assinaturas do Presidente e do relator.

§ 2º Da ata serão extraídas certidões ou cópias

autênticas para os fins legais.

§ 3º As atas das pré-conferências serão arquivadas pela Comissão Organizadora.

Art. 15. As deliberações das pré-conferências serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 1º No caso de empate na votação de propostas no parágrafo anterior, caberá ao participante mais idoso da plenária o voto de qualidade.

§ 2º no caso de empate na votação para eleição de delegados, será eleito o candidato mais idoso.

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 16. Serão eleitos, nas pré-conferências:

I – um delegado pela sua simples instalação;

II – outros tantos delegados a cada 05 (cinco) participantes ou fração.

Art. 17. É vedada a eleição de um cidadão por mais de 01 (uma) pré-conferência e, caso ocorra, a primeira anula as posteriores.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA

SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

Art. 18. São participantes específicos da Conferência:

I – delegados natos;

II – delegados eleitos;

III – convidados.

Art. 19. A Conferência será presidida pelo Presidente do CONDEFI e terá um secretário por ele escolhido dentre os delegados.

Art. 20. Serão considerados delegados natos, com direito a voz e voto, as seguintes pessoas:

I – Membros da Comissão Organizadora;

II – Mesa diretora do CONDEFI;

III – Conselheiros titulares e suplentes que comprovem, no mínimo, em 3/5 (três quintos) do total de reuniões (ordinárias e extraordinárias);

Art. 21. Serão considerados delegados eleitos, com direito a voz e voto, aqueles escolhidos nas pré-conferências, por meio de eleição.

Art. 22. Serão considerados convidados, com direito apenas a voz, aqueles que forem convidados pela Comissão Organizadora pela notória e reconhecida luta pelos direitos das pessoas com deficiência, bem como pelo trabalho voluntário nas áreas sociais, educacionais, esportivas e de saúde em defesa desse segmento da sociedade e demais interessados.

Art. 23. Compete aos participantes:

I – proceder com urbanidade;

II – não empregar expressões injuriosas;

III – não se manifestar de maneira procrastinatória, nem praticar atos inúteis ou desnecessários aos fins da Conferência;

IV – não prejudicar, em nenhuma hipótese, o andamento dos trabalhos;

V – não provocar incidentes manifestadamente infundados.

Parágrafo único. Quando ocorrerem as infrações, o Presidente advertirá o participante e, em caso de reincidência, cassar-lhe-á a palavra.

Art. 24. Antes de instalar-se a Conferência, haverá uma fase cerimonial com a fala de autoridades presentes à mesa dos trabalhos e os participantes assinarão o registro único de presença, indicando o seu nome e residência, bem como a que título participa e apresentando a cédula de identidade.

Parágrafo único. A lista de presença será encerrada 30 (trinta) minutos após a instalação da Conferência por ordem do Presidente e assim declarada.

Art. 25. Para a realização da Conferência, será necessária a presença, em primeira convocação, de pelo menos metade dos delegados com direito a voto, sendo que, após 30 (trinta) minutos, poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número de delegados com direito a voto, e seguirá seus trabalhos em conformidade com o Regimento.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo à comissão organizadora da conferência o voto de desempate.

§ 2º Na Conferência, os votos dos delegados titulares terão peso igual, independentemente da categoria a que pertencerem, não se admitindo voto por procuração.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26. A plenária da Conferência é soberana,

exceto nas questões ocorridas antes de sua instalação, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – discutir e aprovar ou não, ou comunicar conforme caso, as suas deliberações, em forma de ementa;

II – eleger os conselheiros de representação de segmentos não-governamentais para exercerem o mandato junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência para quadriênio 2023/2027.

Art. 27. Somente serão discutidas e votadas as matérias apresentadas durante a realização das pré-conferências.

Art. 28. As matérias apresentadas nas pré-conferências poderão receber destaques durante as discussões na plenária.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA

SUBSEÇÃO I - DAS NATUREZAS DAS DELIBERAÇÕES

Art. 29. Para efeitos deste Regimento, será considerada:

I – solicitação, a deliberação que importa em pleitear uma melhoria quantitativa ou qualitativa de execução de um ou mais aspectos da Política Pública da Pessoa com Deficiência;

II – moção, a deliberação que importa em aprovação, apoio ou reprovação de comportamento institucional, pessoal ou corporativo com respeito à Política Pública da Pessoa com Deficiência.

Art. 30. As solicitações serão dispensadas de qualquer tipo de aprovação pela plenária da Conferência, bastando o seu depósito junto à mesa de trabalho, cabendo, posteriormente, à mesa diretora do CONDEFI encaminhar a quem de direito.

Art. 31. Cada moção deverá ser assinada, pelo menos, por 10 (dez) delegados presentes à Conferência, em impresso próprio fornecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A leitura da moção para a plenária será feita após a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, colocando-as em votação imediatamente após sua leitura.

SUBSEÇÃO II - DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 32. A Conferência elegerá os seguintes membros de representação de segmentos não-governamentais para exercerem o mandato jun-

to ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I – 06 (seis) representantes das entidades associativas de pessoas com deficiência (entidades “de”);

II – 06 (seis) representantes das entidades que prestam serviços próprios à pessoa com deficiência (entidades “para”);

III – 02 (dois) representantes das entidades “de apoio” (associações de classe, clube de serviços, sindicatos, universidades e outros);

IV – 05 (cinco) representantes regionais, sendo:

a) 01 (um) da Zona Leste;

b) 01 (um) da Zona Noroeste;

c) 01(um) da Zona dos Morros;

d) 01(um) da Zona Central;

e) 01(um) da Área Continental;

V – 04 (quatro) representantes pessoas físicas, com, no mínimo, uma das seguintes deficiências:

a) auditiva;

b) física;

c) intelectual;

d) visual.

§ 1º As vagas de representação das entidades deverão, o quanto possível, ser distribuídas igualmente pelos segmentos de deficiência.

§ 2º Na impossibilidade material da distribuição nos termos do parágrafo anterior, as vagas de representação não preenchidas pelo seu segmento serão destinadas proporcionalmente aos segmentos de maior participação na Conferência.

Art. 33. Somente poderão participar da eleição:

a) Entidades “de”, “para” e “apoio”: com presença em, pelo menos, uma pré-conferência;

b) Representantes Zonais: pessoas físicas que tenham sido eleitas delegados em qualquer pré-conferência, mas desde que residentes, respectivamente, na zona que se pretende representar;

c) Representante por tipo de deficiência: pessoa física, preferencialmente com deficiência, que tenha participado de pré-conferência.

Art. 34. Os candidatos à eleição deverão apresentar sua candidatura à Comissão Organizadora, até às 16 horas, do dia 15 de setembro de 2023, juntamente com os seguintes documentos:

I – Entidades:

estatuto social;

ata da eleição da atual diretoria ou órgão equivalente;

comprovante de inscrição no CNPJ, indicando a sede e atividades compatíveis com que diz desenvolver;

indicação de um representante autorizado a pleitear um assento no CONDEFI;

II – Representantes Regionais: apresentar o

comprovante de residência no Município de Santos, bem como da região a qual representará;

III – Representante por tipo de deficiência:

a) autodeclaração sobre a sua deficiência;

b) comprovante de residência em seu nome.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento em face de deficiência, a autodeclaração será substituída por certidão de suas circunstâncias impeditivas por parte do Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 35. A eleição dos membros do CONDEFI será realizada pela ordem prevista no artigo 34 deste Regimento.

Art. 36. Cada candidato terá direito a 01 (um) minuto de explanação acerca das atividades exercidas pela entidade que representa ou sobre seus objetivos pessoais nos casos de pessoa física.

Parágrafo único. O Presidente da Conferência concederá prazorazoável para o candidato que, em razão de sua deficiência, possa se manifestar nos termos deste artigo.

Art. 37. Para cada cadeira de entidade serão eleitos os membros titular e suplente.

Parágrafo único. A suplência de conselheiro pessoa jurídica será outra pessoa jurídica.

SUBSEÇÃO III - DA ELEIÇÃO DE DELEGADO ÀS CONFERÊNCIAS REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL

Art. 38. A eleição de Delegados às Conferências Regional, Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência respeitará os seus respectivos regimentos.

Parágrafo único. No caso de omissão nos citados regimentos ou subsidiariedade de regras para realização da eleição, a Comissão Organizadora elaborará a proposta normativa e pedirá sua aprovação por decreto.

Subseção IV - Do Exercício da Presidência

Art. 39. A Plenária Final da Conferência será presidida pelo Presidente do CONDEFI, o qual fará a formação da mesa para auxiliar os trabalhos.

Parágrafo único. A mesa será composta pelos membros da comissão organizadora, que auxiliarão o presidente no andamento dos trabalhos.

Art. 40. Ocorrendo impasse de qualquer natu-

reza nas discussões que prejudique o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá convocar as lideranças do dissídio a participar de uma sala de negociação apartada do plenário.

Parágrafo único. Aberta a sala de negociação, ela terá duração de, no máximo, 05 (cinco) minutos e suspenderá os trabalhos do plenário.

Art. 41. A mesa diretora da plenária assegurará aos delegados o direito de manifestação, “pela ordem”, exclusivamente quando qualquer um dos dispositivos deste Regimento não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As “questões de ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Dos trabalhos e deliberações da Conferência será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e, facultativamente, pelos participantes presentes e publicada no Portal dos Conselhos do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

§ 1º Para validade da ata é suficiente a assinatura do Presidente e do Secretário.

§ 2º Da ata serão extraídas certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

§ 3º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, salvo no que tange:

I – às dissidências e protestos lidos e encaminhados por escrito à mesa;

II – às deliberações tomadas;

III – à forma articulada da Política Municipal para Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos:

I – na Conferência, pela Plenária em maioria simples;

II – antes da instalação da Conferência, pela Comissão Organizadora.



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 088/2023-GPM
DE 13 DE JUNHO DE 2023**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os incisos II e IX do artigo 1º da Portaria nº 108/2022-GPM, de 31 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II – do Conselho Regional de Educação Física – CREF:

Titular: Marcelo Vasques Casati;
Suplente: Alexsander José Guedes;

[...]

IX – da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Gelasio Ayres Fernandes Júnior;
Suplente: Victor Tavares de Santana;
Titular: Marcelo de Oliveira Rossi;
Suplente: Rodrigo Peres de Mendonça;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 089/2023-GPM
DE 13 DE JUNHO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em observância ao disposto no Anexo Único do Decreto nº 10.074, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora da 24ª Festa Inverno – Santos 2023, os seguintes membros:

I. do Fundo Social de Solidariedade de Santos:

- a) Alexandre Alves Vidal;
- b) Silvia Moreira;

II. do Gabinete do Prefeito Municipal:

Carla Abibe Ferrarezi Martinez;

III. da Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais:

Eduardo Alves;

IV. da Secretaria Municipal de Cultura:

Vinícius Cesar Sérgio;

V. da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

- a) Selley Storino;
- b) André Falchi Bueno;
- c) Soraia Bizarro;

VI. da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Mabel Barreiro Cardama;

VII. da Secretaria Municipal de Segurança:

Nelson Rema;

VIII. da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)

Patricia Azevedo Santos Nascimento;

IX. da Diretoria de Comunicação (DICOM)

Michella Guijt Lopes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 2694-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 029069/2023-85, **exonera, a pedido**, a partir de 16 de maio de 2023, a Sra. THAIS PADOVEZ MALARA, registro nº 36.863-9, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2695-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 029653/2023-12, **exonera, a pedido**, a partir de 18 de maio de 2023, o Sr. VITOR NUNES QUARESMA, registro nº 38.206-9, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2696-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 030262/2023-22, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de maio de 2023, a Sra. MÔNICA DE AZEVEDO LOURENÇO, registro nº 38.230-9, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2697-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 030320/2023-27, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de maio de 2023, a Sra. GABRIELA TEIXEIRA KLUPPEL, registro nº 38.495-8, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2698-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 030401/2023-27, **exonera, a pedido**, a partir de 22 de maio de 2023, o Sr. JEAN PIERRE DE MORAES CRETE, registro nº 33.136-3, do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2699-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 031906/2023-17, **exonera, a pedido**, a partir de 29 de maio de 2023, a Sra. AMANDA DE MELO RAPOSO, registro nº 34.590-0, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2783-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 16.351-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, da Sra. Juliana Menezes Cavalcanti, no período de 12 a 19 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2824-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CAROLINA MAYLART DE LIMA, registro nº 37.314-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Projetos de Obras, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Felipe Tonelli Tavora, no período de 20 a 21 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2023

Processo nº 30.066/2023-94 – I – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEPREF e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75790/2022-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.130/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos: LANCETA ACCU-CHEK® E CAVILON® 3M CREME, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,73 (setenta e três centavos);

Lote 9: R\$ 130,57 (cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, PAMELA BERNECOLI ZANARDO, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75790/2022-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.130/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos: AGULHA 4MM PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, AGULHA 6MM PARA CANETA DE INSULINA, LENÇO OU COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 5: R\$ 0,18 (dezoito centavos);

Lote 6: R\$ 0,18 (dezoito centavos);

Lote 8: R\$ 0,12 (doze centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SI-

MONE BARROS RAVAZI, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75790/2022-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.130/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ISOMEDICAL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO TAPING, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARINA BARROS GASPAR TOMAZINI, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75790/2022-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.130/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos: ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ODAIR DOS SANTOS, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2023 - SMS
PROCESSO Nº 3944/2023-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.107/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e D & D PRO-

DUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: DENTIFRÍCIO INFANTIL, ESCOVA DENTAL-INFANTIL E FIO DENTAL-50 METROS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

Lote 2: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

Lote 3: R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos);

Lote 4: R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos);

Lote 5: R\$ 0,73 (setenta e três centavos);

Lote 6: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DENISE FONTES DE CARVALHO, em 06/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 7112/2023-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.028/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cimento Portland CP 2-32, a ser utilizado nos serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SESERP nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária, Região Central Histórica e Área Continental do Município, em Pronto Socorros e UBS da Secretaria Municipal de Saúde-SMS em UMES da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo-SEECTUR e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 02/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 7112/2023-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.028/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUMIX DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cimento Portland CP 2-32, a ser utilizado nos serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SESERP nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária, Região Central Histórica e Área Continental do Município, em Pronto Socorros e UBS da Secretaria Municipal de Saúde-SMS em UMES da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo-SEECTUR e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 207.960,00 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, DANILO DOS SANTOS SOUZA, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 68318/2022-77.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.011/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carrinho de mão reforçado, a serem utilizados nos serviços de manutenção dos Próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP e das unidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 1: R\$ 147.880,80 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
19.10.00.4.4.90.39.00
19.10.00.4.4.90.51.00
19.10.00.3.3.90.39.00
19.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
40.10.00.4.4.90.52.00
40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.4.4.90.52.00
40.15.00.4.4.90.52.00
14.10.00.4.4.90.52.00
23.10.00.4.4.90.52.00
23.11.00.4.4.90.52.00
23.12.00.4.4.90.52.00
23.13.00.4.4.90.52.00
29.10.00.4.4.90.52.00
19.10.00.4.4.90.52.00
15.10.00.4.4.90.52.00
18.10.00.4.4.90.52.00
UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, JOÃO MELCHIORI NETTO, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 68318/2022-77.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.011/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carrinho de mão reforçado, a serem utilizados nos serviços de manutenção dos Próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP e das unidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 2: R\$ 37.669,20 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.4.4.90.39.00
 19.10.00.4.4.90.51.00
 19.10.00.3.3.90.39.00
 19.10.00.3.3.90.30.00
 15.10.00.3.3.90.30.00
 18.10.00.3.3.90.30.00
 40.10.00.4.4.90.52.00
 40.11.00.4.4.90.52.00
 40.12.00.4.4.90.52.00
 40.15.00.4.4.90.52.00
 14.10.00.4.4.90.52.00
 23.10.00.4.4.90.52.00
 23.11.00.4.4.90.52.00
 23.12.00.4.4.90.52.00
 23.13.00.4.4.90.52.00
 29.10.00.4.4.90.52.00
 19.10.00.4.4.90.52.00
 15.10.00.4.4.90.52.00
 18.10.00.4.4.90.52.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 7244/2023-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.016/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE AÇO, TELA E ARAME GALVANIZADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.013.896,80 (um milhão, treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00
 23.12.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.4.4.90.30.00
 19.10.00.3.3.90.30.00
 19.11.00.3.3.90.30.00
 15.10.00.3.3.90.30.00
 18.10.00.3.3.90.30.00
 18.11.00.3.3.90.30.00
 20.10.00.3.3.90.30.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, JULIANA BARRETO SANTOS, em 06/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 7244/2023-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.016/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE AÇO, TELA E ARAME GALVANIZADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 329.521,80 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
18.11.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 06/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em maio de 2023.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM MAIO DE 2023

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
SAMUEL IZAR DE OLIVEIRA LIMA	TRATADOR DE ANIMAIS	C	SEMAM	2223-P-DEGEPAT/2023	17/05/2023
RICARDO OLIVEIRA ROLA	MECÂNICO	E	SEFIN	2237-P-DEGEPAT/2023	17/05/2023
LETÍCIA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2247-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2248-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ROSEMEIRE FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2249-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
VITOR MOURA ROMEIRO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2250-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
PATRÍCIA ORLANDI MARQUES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2251-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MARIANA DIOGO GIL	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2252-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2253-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS THOMAZ DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2254-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
IONICE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2255-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023

QUEILA CORREA DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2256-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
THAYNÁ ALVES ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2257-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MICHELLE BATISTA DE ARAUJO HOPP	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2258-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2259-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ANA CLÉA FERREIRA DE ASSIS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2260-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
DAIANE DOS ANJOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2261-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2262-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
THAINA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2263-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
KATHILIN VIEIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2264-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
THALITA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2265-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MARISA BARROS BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2266-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ELAINE CRISTINA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2267-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ELIANA FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2268-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO MELLO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2269-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
TALITA CORREA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2270-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
FLÁVIA ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2271-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023

FERNANDA LUKACS ALCAIDE	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2272-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
LUCIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2273-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
LAIS CORDEIRO CERQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2295-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
NATHALIA CAMARGO CORREA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2296-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
KELLY BRITO SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2297-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ANA CLAUDIA BARRETO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2298-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
LUANA PEREIRA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2299-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2300-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
TACIANA MARCELLO DE BRITO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2301-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
JULIA PAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2302-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
GABRIEL MOLINA GOMES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2303-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
AMANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2304-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
SONIA APARECIDA BARBONE DOS REIS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2305-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2306-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2307-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MÁRCIA JULIO ORNELAS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2308-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023

ANA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2309-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ANA LUCIA PINHEIRO FREIRE MALAB	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2310-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MARIANA PERES OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2311-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ANDREIA SANTANA ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2312-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2313-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
AVELINA PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2314-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
HALINA FONSECA BASTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2315-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
GIOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2336-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
JULIANA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2337-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
THAMYRIS CARRENHO FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2338-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
LEIDIANE DO NASCIMENTO COSTA ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2339-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MARLENE BARRETO DOS SANTOS BOUNY	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2340-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
RAFAEL DOS REIS LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2342-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2348-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2349-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MAYRA MATTAR MORAES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2350-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023

DANIELLA BRITO SIMONE FRANÇA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2351-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
CELSO FABIANO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2352-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2358-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
SIMONE SANTOS DA SILVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2359-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
GIOVANNA QUEIROZ MOSCATIELLO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2360-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MARCIO FRANCISCO SERRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2361-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
NATHALIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2362-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
ERICA AYRES PARAGUAI MALVEZI	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	2431-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
MARCOS SISDELI	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2434-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
RENATA CRISTINA ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	2435-P-DEGEPAT/2023	19/05/2023
TOTAL					

NOMEAÇÕES POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
MECÂNICO	1
PROFESSOR ADJUNTO I	49
PROFESSOR ADJUNTO II	18
TRATADOR DE ANIMAIS	1
TOTAL	69

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA	QUANTIDADE
SEFIN	1
SEDUC	67
SEMAM	1
TOTAL	69

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
MAIO/2023	11031	186	47	58	37

PORTARIA Nº 2701-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 06 de junho de 2023, a Sra. LIVIA ROTHER RUIZ, registro nº 33.082-9, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Ambulatório do Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2770-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS, registro nº 21.702-6, ocupante do cargo de Oficial de Controle Animal, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de

Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcos Antonio da Costa, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2771-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCUS FELIPE FERNANDES LISBOA, registro nº 30.408-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação, Departamento do Tesouro Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Nogueira del Pintor Siqueira, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2775-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THAIS DE CASTRO PERGHER, registro nº 32.142-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sheila Viviane Nunes Gochi, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2776-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ISSAMU TAMASHIRO, registro nº 37.854-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Regiane Feitosa Tavares Santos, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2778-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JERSON CUNHA ALVES, registro nº 37.762-2, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à Mulher e à Família, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maurein Elaine de Maio Chianca, no período de 15 a 23 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2779-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de junho de 2023, o Sr. PEDRO ESTEVÃO, registro nº 36.119-6, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2813-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENATO DOS ANJOS, registro nº 31.074-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Pesquisa Turística, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento da Sra. Daniela de Barros Witt, no período de 07 de junho a 17 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2814-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS DA CRUZ, registro nº 35.345-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Maria Pamela Cateck Dias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2815-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUCAS GOMES DA ROCHA, registro nº 37.115-3, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marcia Regina de Carvalho Tavares, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2816-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS RIBEIRO, registro nº 38.076-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Djane Ribeiro, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2819-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GIBERTONI SANTIAGO, registro nº 35.422-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio aos Fundos Municipais, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Robson Felix dos Santos, no período de 12 a 21 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2820-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO VALENTE, registro nº 38.138-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Per-

manente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento do Sr. Felipe Gibertoni Santiago, no período de 12 a 21 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2769-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA, registro nº 27.779-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de maio a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2772-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THATIANE DE ARAUJO SILVA, registro nº 27.795-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Eliana Mara Ferreira, no período de 25 de maio a 25 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2774-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 06 de junho de

2023, o Sr. ADALBERTO DA CONCEIÇÃO, registro nº 30.876-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2782-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIANA MENEZES CAVALCANTI, registro nº 33.947-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Gestão Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Felipe Tonelli Tavora, no período de 12 a 19 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2818-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 2676- P-DEGEPAT/2023, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 12 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.06.2023

Processo nº: 034.194/2023-16-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN - Autorizo o solicitado no Memorando 650/2023-SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, § 1º da Lei 4.623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.06.2023

Processo nº: 033.114/2023-41 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP : Indefiro a impugnação apresentada com base no parecer exarado pela PROTRB/GPG.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 171/2023 – DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 12/06/2023, na Feira Livre localizada na Marques de São Vicente, foi lavrado o auto de infração nº 56663 em face de Vanderlei Peixoto. – Barraca de Feira Livre nº 091 – Inscrição Municipal nº 265.617-7 - CNPJ nº 68.374.529/0001-09, por violação ao artigo 39, inciso XXXVI do Decreto nº 1883/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 168,35 (Cento e sessenta oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no artigo 40, parágrafo único, inciso III, Tipo III do Decreto 1883/93.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DA DEFEMP

P.A. 38079/2018-62 – JOÃO EUGÊNIO DOTTO SANCHES – Indeferido pedido de colocação de Banca fixa, por falta de amparo legal e parecer desfavorável da CET.

P.A. 032882/2023-88 – LUCIO MARIO COSTA SANTOS – Indeferido pedido por falta de amparo legal.

P.A. 033746/2021-43 – OFÍCIO 688/2021 – DGM/SESEG – INDEFERIDO pedido de isenção da multa, por falta de amparo legal.

P.A. 035152/2021-40 – OFÍCIO 719/2021 – DGM/SESEG – INDEFERIDO pedido de isenção da multa auto de infração 4315, por falta de amparo

P.A. 022542/2023-01 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA – Indeferido pedido de colocação de faixas, tendo em vista o tempo decorrido.

P.A. 046759/222-17 – Cláudio Tacashi Igari ‘‘INDEFIRO’’, face de manifestação da SEFIS-FEI; **Prejudicado devido transferência de titularidade.**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 289/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 981/2023** em nome de KEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., **CNPJ/CPF: 05.758.695/0001-99, situado à Rua Marcílio Dias, 13 Andar: 00 Sala: 00 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 015566/2018-84.

Data da lavratura: 02/06/2023.

Descrição da infração: NÃO RETENÇÃO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma – Local: Rua Marcílio Dias, 13 Área: 210,19 M² Lojas e Mercarias: Bom - Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB- SEFIN DE 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.202,01 (um mil, duzentos e dois reais e um centavo).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 290/2023 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02/06/2023 foi lavrado o Auto de Infração 19179, em face de KEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/CPF. nº. 05.758.695/0001-99, pelo não atendimento à Intimação nº 13299, de 19/05/2023, que solicitou a apresentação de contratos e documentos, tais como notas fiscais, recibos e guias de ISSQN, no prazo de 05 dias úteis. O prazo expirou em 26/05/2023, sendo que até a referida data não houve a apresentação dos documentos solicitados, conforme processo nº 15566/2018-84, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea "a" da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Quintas – feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 291/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 922/2023**, em nome de DOCK SOLUTION SOLUÇÃO INTEL/COM/EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 147.057-4 CNPJ/CPF. nº. 04.948.946/0001-35, situado à Av. Cons. Rodrigues Alves, 95 - Santos - SP.

Processo administrativo: 030684/2023-43.

Data da lavratura: 26/05/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2974. Nota

fiscal nº 1715 emitida e não escriturada no livro fiscal (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 5.078,40 (cinco mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 292/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 922/2023**, em nome de DOCK SOLUTION SOLUÇÃO INTEL/COM/EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 147.057-4 CNPJ/CPF. nº. 04.948.946/0001-35, situado à Av. Cons. Rodrigues Alves, 95 - Santos - SP.

Processo administrativo: 030684/2023-43.

Data da lavratura: 26/05/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/ alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2974. Nota fiscal nº 1715 emitida e não escriturada no livro fiscal (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.116,52 (três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 293/2023 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas

Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26/05/2023 foi lavrado o Auto de Infração 19305 em face de DOCK SOLUTION SOLUÇÃO INTEL/COM/EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 147.057-4 CNPJ/CPF. nº. 04.948.946/0001-35, situado à Av. Cons. Rodrigues Alves, 95 - Santos - SP.

O contribuinte emitiu NFS irregular em talão físico em 02/09/2020, sendo que possui autorização para emissão de NFS eletrônica desde 14/03/2016, conforme processo nº 030684/2023-43, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea "g" da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Quintas - feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 294/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 872/2023**, em nome de **M. R. CONSULTORIA E AGENCIAMENTO., Inscrição Municipal nº 263.883-6, CNPJ/CPF: 22.439.009/0001-36 situado à Rua Fausto Felício Brusarosco, 160/22 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 029219/2023-04.

Data da lavratura: 22/05/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: INCLUI ITENS 10.06, 14.01, 16.02 E 20.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.661,45 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 295/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 872/2023**, em nome de **M. R. CONSULTORIA E AGENCIAMENTO., Inscrição Municipal nº 263.883-6, CNPJ/CPF: 22.439.009/0001-36 situado à Rua Fausto Felício Brusarosco, 160/22 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 029219/2023-04.

Data da lavratura: 22/05/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71.

Observação: INCLUI ITENS 10.06, 14.01, 16.02 E 20.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI 3.750/71.

Valor original do auto de Infração: R\$ 3.520,11 (três mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 296/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 873/2023**, em nome de **M. R. CONSULTORIA E AGENCIAMENTO., Inscrição Municipal nº 263.883-6, CNPJ/CPF: 22.439.009/0001-36 situado à Rua Fausto Felício Brusarosco, 160/22 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 029219/2023-04.

Data da lavratura: 22/05/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: INCLUI ITEM 16.02 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 162,43 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 297/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 873/2023**, em nome de **M. R. CONSULTORIA E AGENCIAMENTO., Inscrição Municipal nº 263.883-6, CNPJ/CPF: 22.439.009/0001-36** situado à Rua Fausto Felício Brusarosco, 160/22 - Santos – SP.

Processo administrativo: 029219/2023-04.

Data da lavratura: 22/05/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71.

Observação: INCLUI ITEM 16.02 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI 3.750/71.

Valor original do auto de Infração: R\$ 205,78 (duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações no Quadro, Razão e Capital Social

Processo Digital nº 244182/2023-06 - C.MARQUES & CIA.LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 025.095-7 CNPJ sob o n.º 44.981.934/0001-27, - Deferida a alteração cadastral de razão social e quadro societário.

Processo Digital nº 242942/2023-79 - R. N. MARQUES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 259.170-8 CNPJ sob o n.º 19.580.469/0001-75, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa da Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº230917/2023-24 - SPECIALE CAFETERIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3038192 A PARTIR DE 19/04/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº230835/2023-61 - MARTHA DO PRADO MOURA MIGUEL - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3069857 A PARTIR DE 20/04/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº230721/2023-11 - ANDRE FIGLIOLI MENDES DA SILVA 33064473824 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2630782 A PARTIR DE 18/04/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº230706/2023-19 - CAROLLES BISTRÔ & WINE BAR LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2825649 A PARTIR DE 18/04/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 228015/2023-55 - PANIFICADORA CALUNGA DE SANTOS LTDA - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - PLACA NO LOCAL.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 247542/2023-78 - ENFOQUE JORNAL E EDITORA LTDA EPP - Expedida a certidão número 816/2023

Processo nº 247509/2023-01 - TN SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - Expedida a certidão número 825/2023

Processo nº 247482/2023-48 - PABLO TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPA-

MENTOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 815/2023

Processo nº 247466/2023-91 - AJE SOFTWARE LTDA - Expedida a certidão número 814/2023

Processo nº 247304/2023-90 - SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. - Expedida a certidão número 808/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 247534/2023-40 - EDITORA JORNAL DA ORLA LTDA - ME - Expedida a certidão número 822/2023

Processo nº 247520/2023-35 - CONTABILIDADE SOARES LTDA - ME - Expedida a certidão número 817/2023

Processo nº 247287/2023-72 - ASSOCIACAO SANTA SAUDE - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 247011/2023-11 - FRANCISCO SIMONE DE ARAUJO CUNHA ME - Expedida a certidão número 818/2023

Processo nº 246933/2023-20 - EDLEYNE MARIA GASPAS ALONSO - Expedida a certidão número 819/2023

Processo nº 246900/2023-71 - ANTONIO SERGIO DOMINGOS ANDRADE - Expedida a certidão número 820/2023

Processo nº 246452/2023-41 - TRIPLICE ODONTO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 821/2023

Processo nº 246344/2023-79 - MILLENNIUM MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Expedida a certidão número 823/2023

Simples Nacional - Alteração da Taxa de Licença

Processo nº 247137/2023-50 - CAMILA GOMES CORREA MEDEIROS - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 453695/2023 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 454231/2023 com o desconto do Simples Nacional.

Simples Nacional - Impugnação ao Termo de Indeferimento

Processo nº 220772/2023-17 - UNISHIP TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA - Indeferimos a reinclusão do contribuinte no Simples Nacional, uma vez que ainda constam as pendências impeditivas de inclusão.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 246074/2023-04. ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 01.137.526/0001-80, IM nº 120.239-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

246925/2023-00 - J.B. PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246883/2023-53 - VANESSA LUDMILLA MORETTO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

246878/2023-13 - 50.816.308 FERNANDA CARDOSO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

246852/2023-20 - CLINICA MEDICA HBX LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246545/2023-21 - 50.949.392 GISELLE DE ALMEIDA AZEVEDO - Sim, como MEI, em ponto de referência

246542/2023-32 - PORTUCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246538/2023-65 - NORMANDO DA CRUZ SILVA FILHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

246529/2023-74 - 29.875.884 JULIO CESAR SILVA DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência.

"246520/2023-08 - BEATRICE DE OLIVEIRA PIRES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

246498/2023-42 - CAD TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246460/2023-70 - 50.771.058 ANNA CAROLINA PEREIRA FURQUIM - Sim, como MEI, em ponto de referência.

246449/2023-37 - FIXE PRODUCOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

"246430/2023-17 - TATIANNIA CONCEICAO CARDOSO 32975196814 - Sim, como requer, como ponto de referência."

246401/2023-19 - PRISCILA F. TEIXEIRA - Sim,

como requer, como ponto de referência.

246312/2023-82 - JOAO BATISTA DOS SANTOS 16964602801 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"246301/2023-66 - LUAN DE FARIA FERNANDES CAMACHO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

246292/2023-77 - BON ENGEL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRLD

Processo nº 277521/2022-04 (490.680) - IVONE SOARES DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 277413/2022-23 (490.572) - JACONIAS DOS PASSOS - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 277152/2022-41 (490.304) - APARECIDA FLORINDA DA COSTA MENEZES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 277055/2022-95 (490.210) - ARLENE AFONSO FERNANDES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 277051/2022-34 (490.206) - AMÉLIA PEREIRA CAMPOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 275930/2022-02 (489.082) - MARIA BERNARDETE DE VASCONCELOS VIOLA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 275444/2022-86 (488.596) - MARLENE BARBOZA DE ANDRADE - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 275402/2022-36 (488.552) - ZILDA GARCIA ROSSI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 274762/2022-66 (487.904) - IVETE CABARITE RIBEIRO - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal familiar e rendimento de aplicações financeiras, e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 273828/2022-37 (486.928) - WALKIRIA ALLEGRETTI ORLANDO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 272183/2022-98 (485.272) - MARIA LUCIA ROSAS DE MORAES - Indeferido, por falta de

documentação comprobatória.

Processo nº 261715/2022-43 (474.766) - ARIETE OLIVEIRA PINHO DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261710/2022-20 (474.761) - LEONIDAS RIBEIRO LINS FILHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261705/2022-90 (474.756) - ATHIÊ PETTERIM JUNIOR - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261685/2022-84 (474.736) - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261681/2022-23 (474.732) - ANGELA MARIA MONTEIRO BARBORA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal familiar.

Processo nº 261667/2022-01 (474.718) - APARECIDA VIEIRA DE FARIA ARAUJO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261657/2022-49 (474.708) - TANIA MARIA DE SOUZA NEVES - Indeferido, por não comprovar residir no imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261343/2022-09 (474.390) - ANTONIO NATALINO CRESPILO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261061/2022-49 (474.100) - MARIA ELIANA ABRAHAO ARANHA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259838/2022-51 (472.867) - ZUELIO AZEVEDO DE LIMA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 258718/2022-63 (471.726) - MILSON ALVES DA SILVA - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 258633/2022-11 (471.641) - IVAN DA COSTA FONSECA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258568/2022-42 (471.575) - PAULO ROBERTO CORREA DA LUZ - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 258481/2022-66 (471.488) - JOSE ROBERTO ASCENCIO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258428/2022-83 (471.435) - JOAQUIM HELIO BARBOZA DE LIMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 254591/2022-12 (467.560) - JOSE

CARLOS DE LIMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
65.020.005.007	221175	2019	2023	RUA TOLENTINO FILGUEIRAS	119	22	29516/2023-41
65.020.005.007	221176	2020	2023	RUA TOLENTINO FILGUEIRAS	119	22	29516/2023-41
77.004.054.033	221178	2019	2023	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	36	51	29373/2023-96
77.004.054.033	221179	2020	2023	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	36	51	29373/2023-96

ITALO BENETTI BERNARDI - REG. 31.397-3
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATR I - SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 247246/2023-95 - P.D. nº 565306 - ROSANA LIMA PADILHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244844/2023-21 - P.D. nº 562888 - JULIANA DA SILVA FERNANDES - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 243551/2023-17 - P.D. nº 561588 - LISSANGELA DA SILVA E SANTOS - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 237160/2023-45 - P.D. nº 555162 - CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO - INDEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 236522/2023-07 - P.D. nº 554517 - LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 223093/2023-81 - P.D. nº 540952 - ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 245830/2023-51 - P.D. nº 563.884 - CARLA GUEDES PEREIRA RIOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 243047/2023-17 - P.D. nº 561.093 - RITA DE CASSIA FRUTUOSO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 243039/2023-99 - P.D. nº 561.085 - GENIVALDO ALVES DE SOUZA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 243703/2023-63 - LUIZ ALBERTO DANTAS JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 227280/2023-71 - PERIKLES PIMENTA MARQUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 232549/2023-11 - ALESSANDRA BEATO CORREIA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232330/2023-96 - ANGELICA EGLER GRACA GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232167/2023-15 - MARLI DOS REIS DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232160/2023-68 - IARA CARVALHO CROCHEMORE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232012/2023-71 - PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232006/2023-78 - MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231769/2023-74 - MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231509/2023-53 - MARIA LUCIA AZEVEDO ESPINAR - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 304058/2022-08 - MONICA APARECIDA EVARISTO DE SOUZA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 303647/2022-15 - DEBORAH RAMACIOTTI - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 303441/2022-40 - LUCIANO LUIZ DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 303316/2022-58 - ALEXANDRE GONCALVES FILHO - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 302788/2022-10 - MARINALVA ALVES CARVALHO - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 301824/2022-38 - CARMEM LUCIA BRANDALISE - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 298303/2022-13 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 15/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295900/2022-96 - DENIS ROBERTO NAPOLITANO - Autorizo a conversão de 21/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294749/2022-51 - ANDREA MARA DE SALVI ARAGONI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293435/2022-77 - SONIA MARIA GUEDES DE FONTES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293258/2022-83 - ANDREA CRISTINA LEONE DE SA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293223/2022-07 - HELENITA APARECIDA DA SILVA - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293107/2022-06 - YGOR AGOSTINHO BARBOSA - Autorizo a conversão de 12/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292206/2022-44 - LAURO ALVES DE AGUIAR - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292198/2022-18 - SORAYA DOS SANTOS NIETO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 290894/2022-16 - LOURENCO TEIXEIRA PIERONI - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 290801/2022-27 - MARIA DAS DORES BEZERRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288879/2022-81 - MARIA ANGELICA DO PATIO VASQUES - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288280/2022-93 - MARGARETH GONCALVES FAIA - Autorizo a conversão de 10/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288156/2022-64 - DULCINEA DA COSTA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 287186/2022-90 - CICERO ANTONIO DE ARAUJO - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 286884/2022-41 - RAIMUNDO CARLOS DA ROCHA COSTA - Autorizo a conversão de 14/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 284961/2022-19 - JOSE CICERO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260970/2022-13 - MILLENE RODRIGUES FERNANDES CORREIA SETTEN - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260827/2022-31 - SERGIO AUGUSTO DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260374/2022-99 - CELSO NUNES SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260356/2022-15 - MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260236/2022-55 - LUIZ CARLOS BARRETO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260126/2022-57 - MARA CRISTINA TOMAS DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260119/2022-91 - FABIO DA SILVA CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260068/2022-52 - GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260051/2022-50 - PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259913/2022-74 - JOSE CLAUDIO CORREIA DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259825/2022-17 - ANGELO CEZAR DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 237870/2023-11 - P.D. nº 555.879 - AMANDA AL/MEIDA TAVARES - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE JUNHO DE 2023

Processos nºs: 30983/2023-14: GABRIEL AUGUSTO CAMARGO; 31138/2023-39: JANE DE CASSIA AZZOLA DE MORAES; 31435/2023-84: MELISSA FADEL MARTINS GONÇALVES; 31914/2023-37: VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA; 31915/2023-08: ANTONIA GERLIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; 32691/2023-80: JEANE MARIA DA SILVA - DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE JUNHO DE 2023

Processos nºs: 31126/2023-50: BRUNA DANTAS PONTES - Nada há que atender, em razão da intempestividade, com fundamento nos artigos 30 e 34 do Decreto nº 9663/2022; 31353/2023-11: JOÃO PAULO VELARDI GONÇALVES; 32288/2023-97: MONICA MENDES DA SILVA; 32289/2023-50: ANA MARIA ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO; 32584/2023-70: ERIKA KLEBIS DAMIANO - DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP; 34365/2023-15: BRUNA DANTAS PONTES - Assunto tratado no processo nº 31126/2023-50.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE JUNHO DE 2023

Processos nºs: 28081/2021-83: LEANDRO FIGUEIREDO ALVES - Nada há que atender, face ao informado pela SECOP I/CCP; 31436/2023-47: GENIVALDO ALVES DE SOUZA; 31453/2023-66: RITA DE CASSIA FRUTUOSO - DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE JUNHO DE 2023

Processos nºs: 33119/2023-65: GISLENE RODRIGUES DE FREITAS - Nada há que atender, face ao informado pela SEPAG/CCP; 33169/2023-33: WAGNER RODRIGUES SALLES; 33322/2023-69: FERNANDO DE SOUZA MELLO; 33626/2023-53: JAIRO PRUDENCIO DOS SANTOS; 33720/2023-11: PAULO NASCIMENTO DA CRUZ - DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2023.

Processos n.ºs: 033441/2023-58 – THALITA CALIXTO DE SOUZA; **033815/2023-26** – MARCIA SILVA DE MORAES RAMIRES - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n.º 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.040/2023

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.040/2023** – **Processo n.º 20348/2023-10**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de piso moeda de borracha, para manutenção das UME's da Secretaria Municipal de Educação e dos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/06/2023**, às **08h00** e a **disputa de lances ocorrerá em 27/06/2023 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **15/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 13 de junho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.043/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.043/2023**, **Processo n.º 25.009/2023-10**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de leite integral UHT/UAT isento de lactose/zero lactose, para atender a mandados judiciais dirigidos em face da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O

encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/06/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 27/06/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 15/06/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de junho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

P.A. 22021/2023-09 – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A – perdeu o objeto face à publicação da nova habilitação.

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência n.º. 13.902/2023**, **Processo n.º. 63721/2021-00**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma geral e recuperação da UME E. E. PROF. CLEÓBULO AMAZONAS DUARTE, na Rua Guedes Coelho n.º 107/109 – Bairro Encruzilhada – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA CREDBENS LTDA

2ª CLASSIFICADA: E.C.P. TEC – ENGENHARIA, COM. E PLANEJAMENTO LTDA

3ª CLASSIFICADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

4ª CLASSIFICADA: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

5ª CLASSIFICADA: PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

6ª CLASSIFICADA: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA

7ª CLASSIFICADA: ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

8ª CLASSIFICADA: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

DESCLASSIFICADAS:

LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Motivo: apresentou diferenças de arredondamento em diversos itens, resultando numa diferença de R\$2.584,20 a maior no valor final da pro-

posta; não atendeu ao item **6.4.7**. Que apresentarem valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-lhe como limite estabelecido a **PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – Anexo III** do Edital; e apresentou serviços que não constam na planilha do edital.

TETO CONSTRUTORA S/A

Motivo: apresentou o cronograma original da licitação e não com os valores da planilha apresentada pela empresa.

Santos, 13 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 17.041/2023, Processo n.º 59.555/2022-00**, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e de transporte diários de refeições balanceadas para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Santos, com disponibilização de pessoal e fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais e de utensílios necessários ao desempenho das atividades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, encontra-se suspenso “SINE DIE”.

Santos, 13 de junho de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em 19/05/2023 para os cargos de **Professor Adjunto II (Ciências e História)** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 15/06/2023

Horário: 09:00H

NOME	RG
RENATA CRISTINA ROCHA	45.556.404-8

Horário: 09:30H

NOME	RG
DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA	44.148.384-7

Horário: 10:00H

NOME	RG
MAYRA MATTAR MORAES	44.297.331-7

Horário: 10:30H

NOME	RG
DANIELLA BRITO SIMONE FRANÇA	24.401.099-7

Horário: 11:00H

NOME	RG
CELSO FABIANO DOS SANTOS	27.190.379

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal N°2.362, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
LUÍS FELIPE CARVALHO PINTO DOS SANTOS	N°027065/2023-53	12/06/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 12 de junho de 2023.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal n°2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa de Qualificação de Jovens "NOVO RUMO".

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA renovação
BIANCA DA SILVA SANTOS	N° 060635/2022-36	25/06/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de Compromisso, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à renovação, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 12 de JUNHO de 2023.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 35 da Lei nº 13.019, de 30 de julho de 2014 e no artigo nº 26 do Decreto Municipal 7.585, de 10 de novembro de 2014, viemos publicar o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação referente aos termos de colaboração que seguem:

Termo de Fomento: nº 01/2023

Nome da Entidade: Asilo de Inválidos de Santos
 Projeto/Plano de Trabalho: Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos compreendido na área Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Gestor da Parceria: Marceli Martins de Freitas - DEPROS-E

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
 Carla Esteves Peres - COPROS-MC
 Tassia Queiroz Prado - COAFI
 Rayssa Ramos Barja - COGESUAS

Termo de Colaboração: nº 02/2023

Nome da Entidade: Lar Evangélico de Amparo à Velhice

Projeto/Plano de Trabalho: Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Idoso- ILPI compreendido na área Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Gestor da Parceria: Marceli Martins de Freitas - DEPROS-E

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
 Carla Esteves Peres - COPROS-MC
 Tassia Queiroz Prado - COAFI
 Rayssa Ramos Barja - COGESUAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na deliberação da Comissão de Seleção, conforme competência prevista pela Portaria Nº 05/2022 de 18/11/2022 e considerando:

- a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais;
- que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;
- o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública dispensar cha-

mamento público;

- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014,

- o Decreto Municipal Nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, que regulamentou, no âmbito do Município de Santos, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ESPECIALMENTE em seu Artigo 16 que ratifica as hipóteses previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Santos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, especialmente o Art. 30 que faculta ao poder público a dispensa de chamamento no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; fundamentada nos termos da Lei Nº 13.019/2014 e nos termos do Decreto Municipal Nº 7.585/2016, uma vez que os serviços socioassistenciais são de ação continuada e ininterrupta, visando preservar a proteção integral, mediante a garantia das seguranças afiançadas pelo SUAS, a preservação dos vínculos constituídos, a continuidade da ação socioassistencial de atendimento. Justifica, ainda, a dispensa, visto que as entidades atuam no município, ao reconhecimento de sua experiência, a regularidade da entidade na execução dos serviços devidamente tipificados, apresentando capacidade técnica e operacional.

Mediante as considerações expostas o Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de chamamento público às seguintes Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista os fundamentos específicos constantes de cada processo administrativo:

Organizações da Sociedade Civil	Processo Administrativo
Asilo de Inválidos de Santos	P.A. nº 12202/2023-19
Lar Evangélico de Amparo à Velhice	P.A. nº 20412/2023-17

Publique-se na data.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021684/2023-52: aprovo as justificativas lançadas em Estudo Técnico Preliminar e em Termo de Referência, para a locação do imóvel considerado ÚNICO para atender às necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Social. Portanto, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base na redação do artigo 74, V, da Lei Federal n 14.133/2021.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 232606/2023-45 - DSF SERVIÇOS DE FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239902/2023-86 - PEDRO MARQUES PATROCINIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243960/2023-96 - RODRIGO NOGUEIRA GOMES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 244026/2023-82 - HAROLDO DE PAULA JUNIOR: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 244386/2023-48 - CAVALCANTE E TAVARES CÓPIAS LTDA ME: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/2023

Processo nº 25766/2023-67 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 25782/2023-13 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 25828/2023-12 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2023 - GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve revogar a Ordem de Serviço SMS nº 07/15, publicada em 16 de dezembro de 2015, página B10, e informar que o tema será tratado através da Portaria nº 27/2023-SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 12 de junho de 2023.

**ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 027/2023-SMS

Prescrição e Dispensação de Medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)

O Secretário Municipal de Saúde de Santos,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, objetivando normatizar, a bem do interesse público, questões inerentes à Prescrição e Dispensação de Medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão municipal direta e indireta, no que tange à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e os Medicamentos do componente estratégico providos do Ministério da Saúde e,

Considerando a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 390, de 27 de outubro de 2006, que regulamenta a prescrição dietética e suplementos nutricionais pelo nutricionista;

Considerando a Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos.

Considerando a Resolução SS nº 126, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem.

Considerando a Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regimento;

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições

para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Lei Federal nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Considerando a Portaria SMS nº25/2017 que define os protocolos incorporados as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

Considerando a Portaria SMS nº14/2022 que dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA PRESCRIÇÃO

Art. 1º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Santos e os Medicamentos do componente estratégico provindos do Ministério da Saúde devem ser norteadores das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal direta e indireta.

Art. 2º As prescrições de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal direta e indireta deverão:

I - Conter identificação da Instituição e da Unidade de Saúde, bem como nome, endereço comple-

to e telefone da mesma.

II - Ser individual, digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, a posologia, a quantidade a ser dispensada e a duração do tratamento.

III - Conter o nome completo do paciente, sendo permitida a prescrição pelo nome social conforme legislação em vigor.

IV - Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.

V - Conter a denominação botânica para medicamentos fitoterápicos.

VI - Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos que deverão ser apresentadas em duas vias para atender à legislação específica.

VII - Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, legíveis, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

§ 1º - O prescritor deverá emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas ou contraceptivos hormonais contendo os dizeres "Uso contínuo".

§ 2º - É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

§ 3º - Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro(a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita médica.

§ 4º - A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

§ 5º - Conforme artigo 8º da Resolução RDC ANVISA nº 471/2021 a receita de antimicrobianos poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos, desde que não sejam sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº344/98.

§ 6º - É vedada a prescrição no verso da receita.

Art. 3º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico e nutricionista.

§ 1º - Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§ 2º - Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal. A dispensação somente poderá ocorrer em sua Unidade de Saúde de atuação.

§ 3º - Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, e, ainda, de acordo com

protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, quando se tratar de medicamentos sob prescrição médica.

§ 4º - Ao nutricionista é permitido realizar a prescrição dietética de suplementos nutricionais, conforme a Resolução CFN nº 390 de 27 de outubro de 2006.

Art. 4º Os medicamentos não sujeitos a controle especial destinados ao tratamento de condições crônicas, poderão ser prescritos em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

§ 1º - Os medicamentos contraceptivos hormonais poderão ser prescritos para até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento.

Art. 5º Os medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender a legislação específica.

§ 1º - Em atendimento ao Artigo 35 da Portaria SVS/MS nº 344/98, é obrigatória a notificação de receita estar acompanhada da receita.

§ 2º - Os anticonvulsivantes e antiparkinsonianos serão dispensados de acordo com disponibilidade de estoque da Unidade de Saúde e respeitando o limite máximo previsto em lei, necessitando de nova prescrição para continuidade do tratamento.

Art. 6º É dever do prescritor, registrar no prontuário do paciente o plano de tratamento, o que inclui os medicamentos prescritos, a dose, a posologia e a duração do tratamento farmacológico.

Art. 7º Serão aceitas prescrições com assinatura eletrônica avançada e assinatura eletrônica qualificada.

§ 1º - É obrigatória a assinatura eletrônica qualificada, que utiliza certificado digital, para receituários de medicamentos sujeitos a controle especial.

§ 2º - É vedado o uso de assinatura eletrônica para dispensação de medicamentos de Notificação de Receita A, Notificação de Receita Especial para Talidomida,

Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico.

§ 3º - Antes de atender a prescrição a farmácia deve conferir no site <https://validar.iti.gov.br/> quanto à integridade e autoria, em documentos assinados digitalmente por certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, no caso de assinaturas eletrônicas qualificadas, e por outras infraestruturas reconhecidas de formas oficial no Brasil, como a assinatura avançada produzida no âmbito do portal Gov.br.

CAPÍTULO II - DA VALIDADE

Art. 8º As receitas de medicamentos não sujeitos a controle especial para o tratamento de condições agudas ou que não expressem o termo uso contínuo, terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 9º As receitas de medicamentos não sujei-

tos a controle especial para o tratamento de condições crônicas, que expressem o termo “uso contínuo”, terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, sendo a primeira retirada em até 30 dias da data de emissão.

§ 1º - As receitas de medicamentos para tratamentos prolongados, (superior a 30 dias) serão consideradas válidas pelo período prescrito, desde que não ultrapasse 180 dias de tratamento.

Art. 10º A validade da receita de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos deverá atender obrigatoriamente à legislação específica vigente, sendo para medicamentos sujeitos a controle especial 30 dias e antimicrobianos 10 dias a partir da data da emissão.

§ 1º - Em situações de tratamento prolongado a receita de antimicrobianos poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. Sendo obrigatória a apresentação da via original e de cópia em cada retirada. A receita deverá conter a indicação de uso prolongado, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias.

Art. 11º As receitas de contraceptivos hormonais que expressem o termo “uso contínuo” terão validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

CAPÍTULO III - DA DISPENSAÇÃO

Art. 12º A dispensação de medicamentos nas unidades do Sistema Único de Saúde do Município de Santos deverá ocorrer mediante a apresentação da receita impressa original do munícipe e documento com foto (do responsável pela retirada), conforme as normas desta Portaria; excetua-se a esta regra as prescrições com assinatura digital para as quais não é obrigatória a apresentação da receita impressa.

Art. 13º Somente serão disponibilizados medicamentos e insumos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para munícipes de Santos, que estiverem cadastrados no sistema informatizado do município, mediante receita de prescritor legalmente habilitado e provenientes dos serviços de saúde pertencentes à rede pública ou conveniados a rede municipal de saúde de Santos.

Art. 14º O usuário deverá retirar os medicamentos em uma das Policlínicas/Unidades Básicas de Saúde ou um dos Centros de Atenção Psicossocial do município. Prescrições provindas do Ambulatório Médico de Especialidades (AMBESPs) do município e prescrições de outras unidades de saúde de medicamentos com protocolo de dispensação ou com critérios específicos de dispensação deverão ser retirados em um dos AMBESPs do município.

Art. 15º Os usuários do SUS devidamente cadastrados no Sistema Informatizado da Secretaria de

Saúde e residentes no município de Santos que forem referenciados para outros serviços de Saúde, quais sejam: Ambulatório Médico de Especialidades, Santa Casa de Santos, Hospital Beneficência Portuguesa, Hospital Guilherme Álvaro, Visão do Bem, Casa da Esperança, Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santos (APAE), Medicina Hiperbárica de Santos, Fundação Lusíadas, Universidade Metropolitana de Santos e outros que vierem a ser conveniados/contratados/cooperados também poderão ser atendidos, assim como aqueles que forem assistidos em outros municípios através do TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Art. 16º Os pacientes assistidos pela Seção de Atendimento Domiciliar – SEADOMI, classificados em sua complexidade como média e alta (AD2 e AD3, conforme Portaria Ministerial) deverão retirar os insumos e medicamentos na farmácia do próprio SEADOMI.

Art. 17º Os pacientes Insulinodependentes devem retirar as Insulinas e os insumos na sua unidade de referência.

Art. 18º Nas prescrições dos medicamentos que conste a informação “Uso Contínuo” e que seja destinada ao tratamento de doenças crônicas, o medicamento será dispensado a cada 30 (trinta) dias com a mesma receita, até no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão da receita. Exceto para medicamentos em que a legislação própria obrigue a retenção de receita.

Art. 19º As receitas para tratamentos prolongados, onde estiverem prescritas quantidades superiores a 30 (trinta) dias, que não expressem o termo “uso contínuo”, serão dispensadas para períodos de 30 dias até a período estipulado em receita, contanto que não ultrapasse 180 dias.

Art. 20º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata, devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada quantidade superior mais próxima à prescrita, de maneira a promover o tratamento completo do paciente, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial, que deve ser dispensada a quantidade inferior mais próxima à calculada.

Art. 21º A dispensação de antimicrobianos dar-se-á com retenção de receita, sendo retida a 2ª (segunda) via da receita e devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente e conforme disposto na Resolução RDC ANVISA nº 471/2021.

Art. 22º A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial dar-se-á com retenção de receita, sendo retida a 1ª (primeira) via da receita e devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao paciente, conforme disposto no artigo 52 da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Art. 23º Nas receitas em que o período de tratamento não estiver estipulado e o uso do medi-

camento estiver escrito de forma condicional, a saber, “se febre”, “se dor”, “se náuseas”, “se crise”, “se necessário” será dispensado quantidade de medicamento suficiente para até 05 (cinco) dias de tratamento e de forma única.

Art. 24º O registro da entrega do medicamento deve ser feito nominal e no sistema informatizado, no ato da entrega do medicamento. Em caso de queda do sistema informatizado devem ser adotadas medidas para controle da dispensação e lançamento posterior no sistema informatizado.

Art. 25º As Farmácias de dispensação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são restritas para atendimento dos usuários do próprio serviço.

Art. 26º No ato da entrega do medicamento devem ser registrados no verso da via da prescrição do paciente os seguintes dados:

I - Nome da Unidade Dispensadora

II - Data da entrega

III - Item(ns) entregue(s)

IV - Item(ns) não entregue(s) (caso tenha algum)

V - Nome legível e registro funcional do responsável pela entrega

Parágrafo único - As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Art. 27º É vedada a dispensação ou fornecimento retroativo de medicamentos.

Art. 28º É vedada a dispensação de medicamentos para menores de 16 anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e emancipados.

Art. 29º A dispensação para pessoas entre 16 e 18 anos deverá ocorrer mediante apresentação de documento do paciente e do responsável pela retirada.

Art. 30º As receitas somente poderão ser dispensadas quando apresentadas de forma legível e sem rasuras.

CAPÍTULO IV - DA ESCRITURAÇÃO DOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E DA TALIDOMIDA

Art. 31º O livro de registro específico contendo a movimentação do estoque dos medicamentos psicotrópicos, antimicrobianos e da talidomida deve ser emitido via sistema informatizado mensalmente e arquivados no serviço de Saúde por 2 (dois) anos para medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos, com exceção das receitas do medicamento talidomida que, deverão ficar arquivadas por 5 (cinco) anos.

Parágrafo único - Deverá ser emitido um livro de registro específico para cada classe de medicamentos, a saber: medicamentos entorpecentes (listas “A1” e “A2”), medicamentos psicotrópicos (listas “A3”, “B1” e “B2”), medicamentos sujeitos a controle especial e talidomida.

CAPÍTULO V - DO ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE E MONITORAMENTO DO VENCIMENTO

Art. 32º As farmácias devem ter asseguradas as condições para a manutenção da identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade dos medicamentos.

§ 1º - Os medicamentos devem ser protegidos da umidade e da luz, conforme orientação do fabricante.

§ 2º - É expressamente proibida a guarda de medicamentos em locais fora do destinado ao armazenamento.

Art. 33º Diariamente deve ser feito o controle da temperatura da geladeira de medicamentos e do ambiente das Farmácias/Dispensários, com anotação no mapa diário de registro de temperatura.

Art. 34º Diariamente deve ser feito o controle da umidade do ambiente da Farmácia/Dispensário, com anotação no relatório próprio.

Art. 35º O monitoramento da validade dos estoques da Farmácia/Dispensários é de responsabilidade da Unidade de Saúde.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º O Chefe de Seção da Unidade de Saúde é o responsável por fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 37º Os modelos de receituários a serem utilizados para prescrição nas Unidades de Saúde sob gestão municipal direta constam como Anexo I, Anexo II e Anexo III.

Parágrafo único. O modelo de Notificação de receita dos medicamentos da Portaria SVS/MS nº 344/98 devem atender a legislação vigente.

Art. 38º É proibida a dispensa de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Portaria, independente da origem da receita.

Art. 39º É vedado o recebimento, distribuição e guarda de medicamentos “amostra grátis” em todos os serviços públicos de Saúde da rede municipal.

Art. 40º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

MODELO DE RECEITA ELETRÔNICA GERADA NO SISTEMA INTEGRA SAÚDE



RECEITUÁRIO COMUM

Emitido em:

Unidade:

Endereço:

Usuário do Serviço:

Idade:

Endereço:

Medicamento:

Concentração:

Apresentação:

Quantidade:

Posologia:



ANEXO II

MODELO DE RECEITA ELETRÔNICA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS GERADA NO SISTEMA INTEGRA SAÚDE

															
RECEITUÁRIO ESPECIAL	Emitido em: _____														
Receituário nº: _____	1ª Via Farmácia														
Unidade: _____															
Endereço: _____															
Profissional Emitente: _____															
Endereço: _____	Telefone: _____														
Usuário do Serviço: _____															
Idade: _____	Sexo: _____														
Endereço: _____															
Medicamento: _____															
Concentração: _____	Apresentação: _____	Quantidade: _____													
Posologia: _____															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Identificação do Comprador</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Identificação do Fornecedor</td> </tr> <tr> <td>Nome completo: _____</td> <td>Fornecedor: _____</td> </tr> <tr> <td>RG: _____</td> <td>Farmacêutico: _____</td> </tr> <tr> <td>Org. Emissor: _____</td> <td>CRF NUMERO/UF: _____</td> </tr> <tr> <td>Endereço: _____</td> <td>Data do fornecimento: ____/____/____</td> </tr> <tr> <td>Cidade/UF: _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fone: (____) _____ - _____</td> <td style="text-align: center;">Assinatura do farmacêutico</td> </tr> </table>		Identificação do Comprador	Identificação do Fornecedor	Nome completo: _____	Fornecedor: _____	RG: _____	Farmacêutico: _____	Org. Emissor: _____	CRF NUMERO/UF: _____	Endereço: _____	Data do fornecimento: ____/____/____	Cidade/UF: _____		Fone: (____) _____ - _____	Assinatura do farmacêutico
Identificação do Comprador	Identificação do Fornecedor														
Nome completo: _____	Fornecedor: _____														
RG: _____	Farmacêutico: _____														
Org. Emissor: _____	CRF NUMERO/UF: _____														
Endereço: _____	Data do fornecimento: ____/____/____														
Cidade/UF: _____															
Fone: (____) _____ - _____	Assinatura do farmacêutico														
															
CNS: _____															

ANEXO III

MODELO DE IMPRESSO UTILIZADO PARA RECEITA MANUAL

 PREFEITURA DE Santos	PREFEITURA DE SANTOS Secretaria de Saúde
RECEITUÁRIO	
Nome _____	
Data ____ / ____ / ____	Unidade _____

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 12 de junho de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A SEVREST – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica que o processo relacionado, relativo a AUTO DE INFRAÇÃO com multa não quitada até a presente data foram incluídos na Dívida Ativa do Município:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
014396/2023-88	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AI Nº 283

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST- SMS

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 13/06/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (SEUB-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 13 de junho de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

ATOS DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/ PARCELA	VALOR - R\$
05/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/12 em 2023	65.901,10

05/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/12 em 2023	78.690,31
05/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/12 em 2023	12.499,20
05/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/12 em 2023	237.484,80
05/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/12 em 2023	21.754,00
06/03/23	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	39/48 PARCELAS	4.500.000,00
06/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/12 em 2023	11.077.310,93

06/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	EMPRÉSTIMO SANTA CASA	04/12 em 2023	705.693,50
06/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CONASENS	04/12 em 2023	3.855,00
10/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SAMU 192	04/12 em 2023	255.121,00
12/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	04/12 em 2023	632.772,00
13/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	04/12 em 2023	89.589,00
13/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	04/12 em 2023	29.760,49
13/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	04/12 em 2023	125.307,09
13/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPI- TAÇÃO PONDE- RADA	04/12 em 2023	912.954,58
13/04/23	FEDERAL	INVESTI- MENTO	ATENÇÃO ESPECIALI- ZADA	ESTRUTURA- ÇÃO DE UNI- DADES DE ATENÇÃO ES- PECIALIZADA EM SAÚDE	Única em 2023	108.852,00
13/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROGRAMA DE INFORMATIZA- ÇÃO DA APS	04/12 em 2023	18.700,00

13/04/23	JOSE VICENTE DOS SANTOS	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	360,00
18/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	04/12 em 2023	211.239,11
20/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	02/12 em 2023	7.000,00
24/04/23	ESTADUAL	CONVENIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DOSE CERTA	1ºTRIM 2023	201.976,94
24/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	FEV de 2023	2.023,53
24/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	FEV de 2023	141.065,55
24/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - QUALISUS CARDIO	FEV de 2023	97.817,69

24/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	FEV de 2023	7.325,35
24/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	FEV de 2023	7.881,84
24/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	FEV de 2023	509,04
25/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19	FEV de 2023	65,07
25/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - NEFROLOGIA	MAR de 2023	315.491,80
25/04/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	FEV de 2023	16.542,39

25/04/23	CHRIS- TOPHER HOMERO HUIDOBRO SOANE	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRE- TAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	1.212,00
						19.886.755,31

Santos, 12 de junho de 2023

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO**

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 13 de junho de 2023

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2023

Processo 30067/2023-57- I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pelo DEEC/ SEECTUR corroboradas pelo DEAT / SEFIN, para locação do imóvel; II Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEEC / SEECTUR, DEAT SEFIN e dos pareceres da PGM.

BRAZ ANTUNES MATTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO
EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 93/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1916, em nome de LUIZ SEBASTIÃO G. DE CASTRO DIAS LOPES, CPF nº 071.104.388-48, situado(a) à Av. Senador Pinheiro Machado, 472 – Marapé – Santos – SP.

Data da lavratura: 1º/06/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3276, de 08/03/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 94/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2013, em nome de ALEX TADEU ALVES ROSA, CPF nº 268.731.588-52, situado(a) à Rua Antenor Bué, 685 – Aparecida – Santos – SP.

Data da lavratura: 25/05/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3125, de 23/03/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 19, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 95/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2014, em nome de SANTOS & TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.665.015/0001-62, situado(a) à Rua Luiz Marques Gaspar, 23 – Aparecida – Santos – SP.

Data da lavratura: 29/05/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3272, de 17/04/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 96/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1955, em nome de MARCEL FERRARIS DE MIRANDA, CPF nº 276.986.358-48, situado(a) à Rua Gonçalves Ledo, 51 – casa 4 – Campo Grande – Santos – SP.

Data da lavratura: 31/05/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3171, de 19/04/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta

(CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 97/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1956, em nome de INGRYD DE OLIVEIRA ESTEVES, CPF nº 225.704.858-02, situado(a) à Rua José Clemente Pereira, 152 – Campo Grande – Santos – SP.

Data da lavratura: 31/05/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3170, de 19/04/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MIRIAM ROJAS POPPI BRAVO LTDA no P.A. nº 029949/2023-89, relativa ao Auto de Infração nº 1861, lavrado em 24/04/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 8.522,33 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTES DESPACHADOS

12/06/2023

Processo n.º 032281/2023-48: PIZZARIA PAOLLA LTDA - EPP - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 3366, de 23/05/2023, por mais 30 dias. Arquive-se.

Processo n.º 028982/2023-19: MANOEL PAULO SILVA FAGUNDES - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 3329, de 18/04/2023. Arquive-se.

Processo n.º 025893/2023-84: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA – CIENTE das informações em relação às Intimações n.ºs 2794, de 19/12/2022, e 3127, de 23/01/2023. Informamos, no entanto, que o interessado deve aguardar a avaliação com medição dos níveis de pressão sonora a fim de se verificar o cumprimento das intimações, por este setor de fiscalização. Arquive-se.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 12/06/2023

Processo nº 17.042/2023-21 – FABIANO DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito)

dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.544/2021-58 – SUELI MITSIKO AOKI KITADA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 45.476/2021-78 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 18.972/2022-58 – JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2023

Processo nº 13.753/2023-18 – PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA: Indeferido. Análise segue pelo P.A. 32.808/2023-25.

Processo nº 23.131/2023-34 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em

epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 5.338/2023-91 – ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar cópias autenticadas dos CTR(s). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 22.312/2023-43 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 16.039/2023-81 – BOMSIL INVESTIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 69.721/2022-03 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por

agendamento.

Processo nº 69.723/2022-21 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.840/2022-48 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.806/2022-52 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 54.106/2022-21 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos

de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 22.682/2023-62 – LUAN VIEIRA MORAES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.941/2023-25 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.06.2023

PROCESSOS nº 007782/2023-31 – GREMIO FRI – KIK PRAIA CLUBE: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 226/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR TELECOM MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, situada na RUA JOSÉ ALVES GARCIA, 415 - MEZANINO - BRASIL - UBERLÂNDIA-MG - CEP 38400-668, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça João de Moraes Chaves - Bairro: Jardim Piratininga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 236/2023 – PREF-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 052688/2022-47, Ordem de Execução dos Serviços (OES) nº 008/2023 – SEPREF, vem NOTIFICAR a empresa

contratada CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. Nº 04.004.209/0001-84, com sede na Rua Sete de Setembro nº 403, Pavimento Superior, salas 11 à 15 – Bairro: Vila Industrial - Campinas/SP, CEP: 13.035-350 na pessoa de seu representante legal, a Sra. JULIANA BELENTANI BARALDI, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - SEDUC, cláusula nona das Sanções – Alínea V e VII) exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisetas sem manga, camiseta e chinelo, gerada pelo Processo Licitatório Nº 56.705/2021-25, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 07 de junho de 2023.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2023 – PREF-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 037842/2022-60, Ordem de Execução dos Serviços (OES) nº 006/2022, vem NOTIFICAR a empresa contratada CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. Nº 04.004.209/0001-84, com sede na Rua Sete de Setembro nº 403, Pavimento Superior, salas 11 à 15 – Bairro: Vila Industrial - Campinas/SP, CEP: 13.035-350 na pessoa de seu representante legal, a Sra. JULIANA BELENTANI BARALDI, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - SEDUC, cláusula nona das Sanções – Alínea V e VII) exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisetas sem manga, camiseta e chinelo, gerada pelo Processo Licitatório Nº 56.705/2021-25, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da

presente notificação.

Santos, 07 de junho de 2023.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 238/2023 – PREF-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 060450/2022-31, Ordem de Execução dos Serviços (OES) nº 008/2023 – SEPREF vem NOTIFICAR a empresa contratada CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. Nº 04.004.209/0001-84, com sede na Rua Sete de Setembro nº 403, Pavimento Superior, salas 11 à 15 – Bairro: Vila Industrial - Campinas/SP, CEP: 13.035-350 na pessoa de seu representante legal, a Sra. JULIANA BELENTANI BARALDI, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - SEDUC, cláusula nona das Sanções – Alínea V e VII) exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisetas sem manga, camiseta e chinelo, gerada pelo Processo Licitatório Nº 56.705/2021-25, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 07 de junho de 2023.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 239/2023 – PREF-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 056751/2022-23, Ordem de Execução dos Serviços (OES) nº 007/2022, vem NOTIFICAR a empresa contratada CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. Nº 04.004.209/0001-84, com sede na Rua Sete de Setembro nº 403, Pavimento Superior, salas 11 à 15 – Bairro: Vila Industrial - Campinas/SP, CEP: 13.035-350 na pessoa de seu representante legal, a Sra. JULIANA BELENTANI BARALDI, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - SEDUC, cláusula nona das Sanções – Alínea V e VII) exigir a apresentação dos

funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisetas sem manga, camiseta e chinelo, gerada pelo Processo Licitatório Nº 56.705/2021-25, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 07 de junho de 2023.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2023 – PREF-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 018421/2023-75, Ordem de Execução dos Serviços (OES) nº 009/2023 – SEPREF, vem NOTIFICAR a empresa contratada CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. Nº 04.004.209/0001-84, com sede na Rua Sete de Setembro nº 403, Pavimento Superior, salas 11 à 15 – Bairro: Vila Industrial - Campinas/SP, CEP: 13.035-350 na pessoa de seu representante legal, a Sra. JULIANA BELENTANI BARALDI, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - SEDUC, cláusula nona das Sanções – Alínea V e VII) exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisetas sem manga, camiseta e chinelo, gerada pelo Processo Licitatório Nº 56.705/2021-25, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 07 de junho de 2023.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 241/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 542 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 243/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho, 367 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente no-

tificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 245/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral com Rua Leonel Ferreira de Souza - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 248/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Eng. Paulo Filgueiras Jr com Rua Dr. Alderico Monteiro Soares - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 251/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua José Maria Soares Novaes, 71 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO 52/2023 - SEDUC **DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a abertura das inscrições para o curso “Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais” – nível básico.

TURMA ÚNICA: 30 vagas

Dia / horário: Terças-feiras, das 19h às 21h - Plataforma Zoom

Previsão de início: 1/8/2023

Carga horária: 180 horas - três módulos com duração de 1 semestre cada módulo

Poderão participar do curso, por ordem de prioridade:

- Professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
- Professores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino;
- Professores Municipalizados;
- Educadores de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino;
- Membros da Equipe Gestora das Unidades Municipais de Educação (UMEs);
- Funcionários (inspetor de alunos, auxiliar de bibliotecário, oficial administrativo, merendeira, entre outros);
- Funcionários das demais secretarias;
- Pais de alunos da rede municipal de ensino;
- Profissionais das Entidades Subvencionadas;
- Municípes interessados.

A partir do estabelecido, terão preferência os profissionais das UMES que possuem alunos surdos matriculados, assim como seus pais e/ou res-

ponsáveis.

A pré-inscrição deverá ser realizada somente pelo e-mail libras@educa.santos.sp.gov.br, das 8h do dia 19 de junho de 2023 às 12h do dia 21 de junho de 2023, informando os seguintes dados:

- para profissionais da Seduc: nome completo, número de telefone com whatsapp, registro funcional, cargo e nome da UME;
- para profissionais das demais secretarias: nome completo, número de telefone com whatsapp, registro funcional, cargo e setor;
- para pais/responsáveis: nome completo, número de telefone com whatsapp, nome do aluno, grau de parentesco e UME em que o aluno está matriculado;
- para entidades subvencionadas: nome completo, número de telefone com whatsapp e nome da entidade;
- para munícipes: nome completo, número de telefone com whatsapp.

A lista dos inscritos selecionados será publicada no Diário Oficial de Santos.

Os cursistas contemplados que não comparecerem às duas primeiras aulas, terão as inscrições canceladas automaticamente, sendo chamados os candidatos da lista de espera.

Será emitido certificado ao final de cada módulo, para os cursistas que apresentarem o mínimo de 75% de frequência e obtiverem resultados satisfatórios nas atividades e avaliações realizadas durante o curso.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, este curso não habilita para o cargo de Instrutor de Libras, Tradutor ou Intérprete de Libras.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 286/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **IRACEMA EMÍDIO DO NASCIMENTO CHADE E WANDERLEY CHADE**, a recuperar a calçada danificada, conforme o art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa. Imóvel situado à Rua Rio Grande do Norte, nº 30. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 151544-B. Processo Nº 31832/2023-74.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 287/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FRANCISCO MENDES**, a reparar passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 1366. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169972-B. Processo Nº 31820/2023-95.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 288/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SONIA DOS SANTOS CARVALHO**, a reparar passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 1040. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169969-B. Processo Nº 31818/2023-43.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 289/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **HELIO FERNANDES**, a reparar passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 890. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169971-B. Processo Nº 31815/2023-55.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 290/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RONALDO DE SOUZA FORTE JUNIOR**, a corrigir inclinação do passeio (art. 40 IV da L.C. 1087/2019). Imóvel situado à Rua 1º de Maio, nº 96. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169967-B. Processo Nº

31810/2023-31.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 291/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **YOLANDA GALANTE VAS**, a reparar passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Rua 1º de Maio, nº 36. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169968-B. Processo Nº 31807/2023-27.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 292/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ED. PARQUE INDÍGENA**, a reparar ou refazer passeio danificado (art. 63 da L.C. 1087/19). Sujeito a multa de R\$ 2.533,78. Imóvel situado à Rua Artur Porchat de Assis, nº 9. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169589-B. Processo Nº 32115/2023-79.

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 293/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FERNANDO PINTO MARIANO**, a demolir o jardim executado sobre o passeio/calçada. Executar reparos no passeio/calçada conforme os art. 48 e 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, nº 2635. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 174940-B. Processo Nº 33236/2023-29

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 294/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **YUSHEI HIGA**, a retirar obstáculo do passeio (rampa) (art. 40/48 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Rua Com. Alfaia Rodrigues, nº 404. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169353-B. Processo Nº 33228/2023-09

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 295/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARINALVA ROBERTO DAMASCENO**, a retirar obstáculo do passeio (rampa) (art. 40/48 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Rua Com. Alfaia Rodrigues, nº 402. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169975-B. Processo Nº 33223/2023-87

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 296/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SERGIO SUZANO** a retirar obstáculo do passeio (rampa) (art. 40/48 da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Rua Com. Alfaia Rodrigues, nº 402-A. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169352-B. Processo Nº 33217/2023-84

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 297/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **AUGUSTO MENDES PEREIRA** a retirar rampa do passeio (art. 40 IV da L.C. 1087/19). Imóvel situado à Rua Alexandre Martins, nº 225. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169974-B. Processo Nº 33214/2023-96

Santos, 07 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 298/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RAIA DROGASIL S.A.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 § único da L.C. 1087/19. Imóvel situado à Praça Independência, nº 18. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 166339-B. Processo Nº 33195/2023-43.

Santos, 31 de maio de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 299/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

SUB 8 BIKE CAFÉ LTDA, face o indeferimento do P.A. 76612/2019-84, regularizar a obra, demolir ou recompor o imóvel conforme o último projeto aprovado na prefeitura, sob pena de multa. Imóvel situado à Rua Conselheiro Ribas, nº 345. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 174941-B. Processo Nº 33703/2023-01.

Santos, 31 de maio de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 300/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **WASHINGTON NEY BARBOSA**, a paralisar máquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos utilizados em obras (antes das 8:00h e depois das 18:00h seg. a sexta e antes das 8:00h e depois das 12:00h aos sábados) (art. 199 VI da Lei 3531/68 alt L.C. 683/10). Imóvel situado à Rua Primo Ferreira, nº 6. Prazo Imediato. Intimação nº 169590-B. Processo Nº 32095/2023-63.

Santos, 12 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 301/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ED. GRANVILLE**, a instalar ou consertar sinalizador de autos (art. 55 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado à Av. Washington Luis, nº 493. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 169592-B. Processo Nº 32100/2023-00.

Santos, 12 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 302/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **IRACEMA EMÍDIO DO NASCIMENTO CHADE E WANDERLEY CHADE**, a recuperar a fachada em mal estado de conservação de acordo com o art. 250 da L.C. 3531/68. Imóvel situado à Rua Rio Grande do Norte, nº 30. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 151545-B. Processo Nº 31834/2023-08.

Santos, 12 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 303/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que in-

timou **PEDRO CAETANO DA SILVA LOPES**, a regularizar obra, face o indeferimento do processo 43585/2020-51, regularizar, demolir ou recompor o imóvel conforme o último projeto aprovado na prefeitura, sob pena de multa. Imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 86. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 179750-B. Processo Nº 33253/2023-48.

Santos, 12 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 304/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA**, a regularizar obra/estação radio base, face o indeferimento do P.A. 56483/2019-81. Regularizar a obra de instalação da estação radio base. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, nº 312. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 158000-B. Processo Nº 32697/2023-66.

Santos, 12 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 305/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/05/2023 foi lavrado o Auto de Infração nº 06669 em face de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA**, CNPJ Nº 52.264.199/0001-69, "pelo não atendimento a intimação nº 134065-B por não demolir as jardineiras executadas sem licença em edificação com nível de proteção (NP2)", violação ao art. 110 IV da L.C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.900,34 (hum mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 115 III da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Praça da Independência, nº 15. Processo nº 44064/2022-56.

Santos, 06 de junho de 2023.

ARQ.º FERNANDO JOSE RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 204/2023 – SEFISO-Z2 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 119/2021

Pela presente, fica o(a) **RICARDO FALCÃO BAUER LOURENÇO**, CPF/CNPJ nº 213.794.288-74, residente/estabelecido(a) à Praça da República, nº 81, Santos – SP, em 12/06/2023, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 01, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 029024/2016-18, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 119/2021.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2023, consta de débitos referentes a outubro, novembro e dezembro de 2021, no valor de R\$ 162,96 (cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL – REFORMA INTERNA PARA USO COMERCIAL ESCRITÓRIOS

Santos, 13 de junho de 2023.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 205/20231– SEFISO-Z2 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 158/2022

Pela presente, fica o(a) **RICARDO FALCÃO BAUER LOURENÇO**, CPF/CNPJ nº 213.794.288-74, residente/estabelecido(a) à Praça da República, nº 81, Santos – SP, em 12/06/2023, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de tapume, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 01, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 029024/2016-18, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 158/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2023, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, no valor de R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL – REFORMA INTERNA PARA USO COMERCIAL ESCRITÓRIOS

Santos, 13 de junho de 2023.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003 - DEAFIN/2023

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DAS MESMAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO III, ART. 5º DA LEI Nº 4.165 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0091.2900.4.4.90.52.00.081100000 (022)	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.000,00
TOTAL PROGRAMA 0091.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir:

33.10.04.122.0091.22900.3.3.90.30.00.081100000 (021)	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
TOTAL PROGRAMA 0091.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 13 de junho de 2023.

**GILVANIA KARLA N.B. ALVARES
PRESIDENTE**

**TATIANA RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 13 .06.2023**

Processo nº 28267/2023-11 – ANA PAULA GOMES DA SILVA: Indeferido conforme parecer da Auditoria Médica.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
2º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N.º 049/2023
PROCESSO N.º 27.531/2021-01**

MODALIDADE: Dispensa de licitação – art. 24, II, da Lei nº 8666/93 (020/2021)

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e DIGITAL JUNDIAÍ LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato nº 008/2021, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 31/05/2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento inicial, firmado entre as partes.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Roberto Antonio Sobrinho, em 31/05/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N.º 050/2023
PROCESSO N.º 72.877/2022-72**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 011/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE SANTANA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Saúde – Hospitais aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO N.º 699/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Maria Elisa Marcondes Mitre, 12/06/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N.º 051/2023
PROCESSO N.º 72.877/2022-72**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 011/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO-HOSPITALAR.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Saúde – Hospitais aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO N.º 698/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Alexandre Vannucci Brugger, 13/06/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Fiscal a participarem da 5.ª reunião extraordinária a realizar-se no dia 21 de junho de 2023, quarta-feira, às 9h30min, na sala de reunião da CAPEP-SAÚDE, nos termos do art. 26 do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019, referente a análise do Demonstrativo Contábil/2022 e Prestação de Contas – 3º Quadrimestre/2022, devido a urgência no cumprimento dos prazos.

Santos, 13 de junho de 2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os mutuários abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 15/06/2023, a fim de tratar de assuntos administrativos:

TITULAR	REGISTRO
LUANA LINHARES DA COSTA	291955
JULIANA DE AGUIAR VITORINO CARDOSO	355693
ANGELICA NUNES GARCIA DE ANDRADE	910117

Santos, 14 de junho de 2023.

ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – CENTRO

Data / Horário: das 09h00 de 16/06 às 18h00 de 19/08/2023

Interdição Total: R. Martim Afonso entre Av. São Francisco e R. João Pessoa.

Rota Alternativa: R. Brás Cubas.

02) FESTA JUNINA – SANTOS ATLÉTICO CLUBE / CLUBE DOS INGLESES / CAIÇARA – JOSÉ MENINO

Data: 16 a 18/06/2023

Horário: 12h00 às 22h00

Interdição Total: R. Décio Stuart entre R. Santa Catarina e R. Rio Grande do Sul.

Rota Alternativa: R. Santa Catarina.

03) FESTA JUNINA – UME DR. ALCIDES LOBO VIANA – MARAPÉ

Data: 17/06/2023

Horário: 11h00 às 17h00

Interdição Total: R. Saturnino de Brito entre R. Dom Duarte Leopoldo e Silva e R. Napoleão Laureano.

Rota Alternativa: R. Alfredo Albertine.

04) FESTA JUNINA – SANTA MARIA

Data: 17/06/2023

Horário: 16h00 às 22h00

Interdição Total: R. Augusto Gomes Pereira entre R. Viriato Correa da Costa e R. Eng. Antônio Freire.
Rota Alternativa: R. Ézio Testine.

05) 2º FESTA JUNINA DO BAIRRO AREIA BRANCA – AREIA BRANCA

Data: 17 e 18/06/2023

Horário: 18h00 às 22h00

Interdição Total: Praça Nicanor Ortiz.

Rota Alternativa: R. Tomoichi Kobuchi.

06) ARRAIAL DA PAZ – PR-ZOI / SEPREF – APARECIDA

Data: 17 e 18/06/2023

Horário: 19h00 às 23h00

Interdição Total: R. Ernesto de Melo Jr. entre R. Prof. Pirajá da Silva e R. Prof. Alcides Luiz Alves.

Rota Alternativa:

- Sentido José Menino / Ponta da Praia: R. Jurubatuba;
- Sentido Ponta da Praia / José Menino: R. Guaiaó.

07) FESTA JUNINA – PR-ZNO / SEPREF – SANTA MARIA

Data: 17/06/2023

Horário: 20h00 às 23h30

Interdição Total: R. Pascoal Lembo entre Av. Jovino de Melo e R. Francisco de Domênico.

Rota Alternativa: R. Carlos Caldeira.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS MNQ3941

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOSÉ FERREIRA NETO, proprietário (a) do veículo de placas MNQ3941, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo RANGER XL B, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA GONÇALVES LEDO, Nº 113, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 13 de junho de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 31 de Março de 2023, a HELOÍSA HELENA PERES SALA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO AUGUSTO SANTOS SALA, registro nº 9.309-6, no cargo de MÉDICO, Nível S, falecido 31 de Março de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003896.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de Junho de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 186/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 09 de Março de 2023, a MARIA JOSEFA DOS REIS (Companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOÃO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, registro nº 20.325-7, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível B, falecido 09 de Março de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003676.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de Junho de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 187/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e sem paridade, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. PAULA NETTO TEIXEIRA, registro nº 29.148-4, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO I, nível N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 13 de junho de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Averbação de Tempo de Serviço

Processo 239534/2023-94- ARNALDO SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 6 anos, 6 meses e 8 dias.

Processo 239362/2023-31- SILVIA DE ALMEIDA MENDES ANDRADE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos, 11 meses e 18 dias.

Processo 238154/2023-88- JOAO ALVES DE MENDONCA NETO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 3 anos e 11 dias.

Processo 237398/2023-15- ROBERTO DO ROSARIO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 7 meses e 16 dias.

Processo 237355/2023-02- ANDREA SOUZA GARCIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 anos, 1 mês e 12 dias.

Processo 236974/2023-81- MANUEL CARLOS CARRILHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 4 meses e 26 dias.

Processo 236062/2023-91- JOSUE RODRIGUES VIEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regi-

me Geral de Previdência Social correspondente a 3 anos, 8 meses e 6 dias.

Processo 235919/2023-37- LUCIANE DESTRO DA COSTA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 20 anos, 10 meses e 16 dias.

Processo 235198/2023-47- GISELE VICENTE DO NASCIMENTO FEITOZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 6 anos, 8 meses e 27 dias.

Processo 234153/2023-73- MARCIO ROBERTO DA FONSECA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos, 7 meses e 29 dias.

Processo 219697/2023-04- LUIS CARLOS FERMIANO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 14 anos, 9 meses e 3 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2023.

Processo nº 062445/2022-71 -PAULA NETTO TEIXEIRA - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 12 de junho de 2023

PORTARIA Nº 079/2023 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor LEANDRO JAIME RAMIRO, registro nº 37.726-7, ocupante do cargo de Motorista, nível NG, lotado na SEPORTE, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, no período de 10 de janeiro a 25 de março de 2023,

fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 232011/2023-16, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 54 e 233, inciso I, § 1º todos da Lei nº 4.623/84; II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 12 de junho de 2023

PORTARIA Nº 080/2023 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente ao furto de 01 notebook da SEMAPS e 01 da SEPLA, constado em março de 2023, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 235580/2023-60, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 13 de junho de 2023

PORTARIA Nº 081/2023 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de denúncia recebida na Ouvidoria sob nº 15838/2023, sobre possível descumprimento da carga horária de trabalho e eventual existência de incompatibilidade de horário entre o exercício de atividade privada e o cargo público ocupado por servidor desta Prefeitura, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 245701/2023-17, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Sindicância

Processo: 213261/2023-58 - (534.899) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 201309/2023-85 - (519.474) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 292369/2022-17 - (506.698) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;

II - À PGM para ciência do relatório da COMINQ.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: MANUELA SILVA CAMPOS

Termo de Compromisso: 481/2023

Processo nº 500064/2023

Termo de Rescisão: 135/2023

Modalidade: Basquete Feminino

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado(a) para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente de seu interesse.

Santos, 06 de junho de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 07/2023 – FAMS

O Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar a Sra. Wânia Mendes Seixas, Diretora Técnica desta Fundação, para exercer cumulativamente, o cargo de Diretora Administrativa desta instituição, sem cumulatividade de vencimentos, no período de 19 de junho a 23 de junho de 2023, em razão de impedimento por férias da Sra. Maria Silvia Tavares Papa.

Santos 13 de junho de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: CTR-LIC 04/2023- MaqMóveis

PROCESSO nº: 600035/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de estantes e prateleiras, incluindo colunas e parafusos, para sua montagem e fixação, incluindo material e mão de obra

MODALIDADE: Carta Convite com base na Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 30.10.13.391.0093.1900.4.4.90.52.42.08.110.0000 e 30.10.13.391.0093.3450.4.4.90.52.42.01.110.0000

NOTA DE EMPENHO: 66/67 -2023, emitida em 06/06/2023

VALOR TOTAL: R\$ 153.640,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. LUIZ DIAS GUIMARÃES e pela CONTRATADA, a Sra. VIVIANNE ALEXANDRE PASCHOAL LOPES, em 12 de junho de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS

Convocamos os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, às 14h, nas dependências da Secretaria de Educação – SEDUC, Sala do Núcleo Educação para Paz, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos – SP, com a seguinte pauta:

- Análise do processo de prestação de contas do mês de Maio/2023;
- Assuntos diversos.

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 27/2023/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAPEP-SAÚDE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 9 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 73/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 07/2023.

Vigência: de 07/06/2023 a 06/06/2024.

Fiscalizadora da Ata: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Objeto: Seleção de propostas para Registro de Preço visando o fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) resmas de papel sulfite A4 reciclado, 960 (novecentos e sessenta) resmas de papel sulfite A4 na cor branca e 02 (duas) resmas de papel A3.

Empresa: JM Licitações LTDA, CNPJ nº 48.593.125/0001-07

Em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 73/2023, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora autorizou o seguinte pedido e empenho à Detentora em folha 518:

- Item 1.1 - Fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) resmas de papel A4 reciclado;
- Item 1.2 - Fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) resmas de papel A4 branco.

Valor Total: R\$ 19.989,60 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 13 de Junho de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 498/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 05/2022.

Vigência: de 30/09/2022 a 29/09/2023.

Fiscalizadora da Ata: Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

Objeto: Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de certificados digitais de níveis A3 e A1, do tipo e-CPF, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos.

Empresa: AR RP Certificação Digital Eireli, CNPJ nº 21.308.480/0001-22.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 498/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora deste Legislativo autorizou o seguinte pedido e empenho à Detentora, à folha 869:

- Lote 1 – Renovação de 01 certificado Nível A3 tipo e-CPF com validade de 03 anos, sem fornecimento de Token, atendendo as normas preconizadas pela ICP-Brasil.
- Valor Total: R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 13 de Junho de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 517/2019.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Interessada: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica à Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 517/2019, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, de acordo com os Contratos CUSD nº 131250/DPCP e CCER nº 131272/DPCP, autorizou à folha 133, o empenho de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) à Empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, de CNPJ nº 04.172.213/0001-51.

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 13 de junho de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 676/2021.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Interessada: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Fornecimento de gás à Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 676/2021, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, de acordo com o Contrato de Adesão nº GD-AD-012/2021, autorizou à folha 385, o empenho de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Empresa Companhia de Gás de São Paulo-COMGÁS, de CNPJ nº 61.856.571/0006-21.

Publique-se, na forma da lei.
Santos, 13 de junho de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 1424/2022

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 17/2023, processo nº 1424/2022, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de link de internet em fibra óptica, sendo 02 links do tipo fibra, banda larga na velocidade mínima de 600 Mbps e 01 link dedicado de acesso à internet com velocidade mínima de 200 Mbps, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 26/06/2023 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 26/06/2023 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 14/06/2023 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 13 de junho de 2023.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO

A Secretaria de Gestão comunica a desistência do candidato Luiz Lopes Paixão Filho no cargo de Analista em Gestão Pública referente ao concurso 02/2020.

Atenciosamente

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Gestão comunica a desistência do candidato Sabrina Lopez Martins no cargo de Analista Jurídico referente ao concurso 02/2020.

Atenciosamente

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 30 minutos, na sala de reuniões "Rony Dutra de Oliveira", reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, composta pelas senhoras ROSE FARIAS BRAGA, ANNE CAROLINE FERRETE e FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRADA CRUZ sob a presidência da primeira. Conforme edital, o horário determinado para credenciamento era das 09:30 às 10:00, contudo, não compareceram interessados visando a comprovação de poderes para a prática dos atos de atribuição dos licitantes, conforme exigências inseridas no item 5 do Edital. Registra-se a recepção de 01 envelope, recebido via correio, no dia 07/06/2023, da empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO. Dando prosseguimento, foi rubricado no fecho, sem abrir, o invólucro nº 02 (Proposta Comercial), que permanecerá sob a guarda desta Comissão até o momento de sua abertura. Iniciada a abertura do envelope nº 01 às 10:15, a Comissão Permanente de Licitação rubricou seu conteúdo. Ato contínuo, iniciou a análise da documentação de habilitação, e, a documentação referente a comprovação da Qualificação Técnica (itens 8.5, 8.6 e 8.7) foi analisada pelo setor solicitante, que certificou todos os requisitos destes itens como atendidos pela licitante. Após verificação da conformidade da documentação, foi declarada habilitada a seguinte empresa: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA – CNPJ Nº 38.027.876/0001-02. Não havendo representante presente por parte da licitante, fica aberto o prazo para interpor recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data da publicação do resumo desta Ata no Diário Oficial do Município. Ressaltando-se que deverão ser observados os itens 10.13 e 10.14 do Edital. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão. A Ata será publicada no site e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santos e seu resumo no Diário Oficial do Município.

ROSE FARIAS BRAGA
PRESIDENTE COMLIC

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



Icaro Maximilliam Stevan

Idade: 23 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: São Paulo
Desaparecido em: fevereiro de 2022



GIOVANNA FRANCA MARTINS

Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e olhos verde escuros
Natural de Sorocaba/SP
Desaparecida em maio de 2018



GIOVANNA TORRENTINO B. SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo cast. claro e olhos cast. escuro
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2018



GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA

Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos cast. escuro
Natural de Bolívia
Desaparecida em maio de 2018



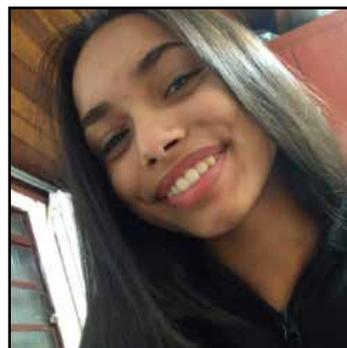
GUSTAVO DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e cabelo preto
Natural de Ribeirão Pires/SP
Desaparecido em agosto de 2016



HECTOR ALEX LIMA FERRERO

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos cast. escuro
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em setembro de 2012



IARA PAWLOW

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo cast. escuro e olhos cast. claro
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em outubro de 2019



IGOR PEREIRA OLIVEIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em abril de 2012



INGRID BRUNA DE JESUS

Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele e olhos pretos
Natural de Diadema/SP
Desaparecida em agosto de 2018



INGRYD SANTOS RAMALHO

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos cast. escuro
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em julho de 2017



ISABELLA GONCALVES G. SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos cast. escuro
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019



ISADORA RIBEIRO PITA

Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos cast. escuro
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2014

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx